

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, CALÇAMENTO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 298/2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022-CPL-PMOP

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Forma de Execução: Execução indireta

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Data de Abertura: 24/02/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal, sala da CPL, Av. XV de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade-Oeiras do Pará.

O Edital poderá ser obtido no site: www.oeirasdopara.pa.gov.br, mural de licitações do site do TCM/PA: [GEO OBRAS \(www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras\)](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras)

A Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, estabelecida no Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 125/2022, de 18 de Fevereiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo Técnica e Preço, regime de empreitada por preço global, às 09:00 horas do dia **24 de Fevereiro de 2023**, no (Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Licitação), localizado na AV. XV de Novembro nº 1198, Bairro Liberdade, onde receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, CALÇAMENTO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 298/2022**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

VISITA TÉCNICA

Data: Conforme Item 7 deste Edital.

Horário: 09h

Local e Endereço: Conforme Item 7 deste Edital.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2:

Data: 24/02/2023

Horário: das 09h00min até às 09hs59min.

Local e Endereço: Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Data: 24 de Fevereiro de 2023

Horário: 10hs30min

Local e Endereço: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.oeirasdopara.pa.gov.br) aba "licitações", especificamente no campo destinado a publicação deste edital e Portal do TCM-PA (GeoObras/Cidadão), aonde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

1- OBJETO

1.1 A presente Concorrência Pública tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, CALÇAMENTO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 298/2022**, conforme discriminado nos Anexos do presente Edital.

A tabela abaixo discrimina os itens que compõem este certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	DISTRITO	MODELO DE PROJETO	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, CALÇAMENTO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 298/2022	AV. XV DE NOVEMBRO-Nº 1198, BAIRRO DA LOIBERDADE-OEIRAS DO PARÁ.	OEIRAS DO PARÁ	MODELO PRÓPRIO	R\$3.625.415,90
VALOR TOTAL					R\$ 3.625.415,90

1.2 Prefeitura municipal de Oeiras do Pará se reserva o direito de emitir a ordem para início de serviços do objeto licitado, de acordo com o cronograma físico-financeiro, devendo fazê-lo através de **Ordem de Serviço**.

2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE.

- ANEXO I: Minuta do Contrato;
- ANEXO II: Modelo de Declaração de sujeição ao Edital e de recebimento de documentos;
- ANEXO III: Modelo de Declaração de não existência de fatos superveniente e impeditivos à

- ANEXO IV: Modelo de Declaração de conhecimento dos locais de realização das obras;
- ANEXO V: Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI: Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO VII: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO VIII: Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX: Modelo de Carta de Apresentação de Documentação;
- ANEXO X: Projeto Básico;
- ANEXO XI: Projetos, Laudos, Memoriais Descritivos e Especificação Técnica, Planilhas De Quantitativos e Custos, Composições de Custos Unitários Próprios, Cronogramas Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais;

3 LOCAL DE AQUISIÇÃO

3.1 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município www.oeirasdopara.pa.gov.br aba “licitações”, especificamente no campo destinado a publicação deste edital e Portal do TCM-PA (GeoObras/Cidadão), aonde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

4 DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência Pública, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocoladas e encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação da PMOP no endereço: **Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000 no horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00 h as 18:00h**, dirigido a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PMOP o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme art. 41, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

4.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para início da sessão, qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) poderá solicitar esclarecimentos ou providências sobre este edital e/ou anexos.

4.4 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital deverão ser encaminhadas para a Comissão Permanente de Licitação, no local e horário estabelecido no item 4.1.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame e que tenham atendido as disposições do presente Edital.

5.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.5 Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

- 5.5.1 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.5.2 Estrangeiras que não funcionem no País.
- 5.5.3 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.
- 5.5.4 Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9o, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- 5.5.5 Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

6 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

6.1.1. Quando sócio titular da empresa:

- a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes), registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo

6.1.2. Quando não sócio titular da empresa:

- a) Termo de Credenciamento (assinado) ou procuração pública ou particular (reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;
- b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);
- c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;
- d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original e documento oficial de identidade do sócio subscritor).

- 6.2 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 6.3 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame.
- 6.4 A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará e tampouco

desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

6.5 Deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o credenciamento a **Declaração do Anexo VII**.

6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão no ato do credenciamento apresentar declaração do **Anexo VIII**, sob pena de renúncia as vantagens concedidas pela legislação.

7 DA VISITA TÉCNICA PARA CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1 Para elaboração das propostas as proponentes poderão efetuar inspeção ao local dos serviços “visita técnica”.

7.2 A realização de visita técnica não é obrigatória nesta Concorrência Pública. No entanto, as empresas que não a fizerem deverão declarar conhecimento do local de realização da obra, conforme Anexo IV.

7.3 As licitantes devem ter ciência das particularidades de acesso da região, tendo em vista que a empresa declarada vencedora do objeto, terá que transportar os materiais da construção civil e seus colaboradores até os locais de execução das obras.

7.4 A visita técnica tem como objetivo principal, evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica (como formulação de propostas imprecisas), e/ou técnica (durante a execução do contrato) evitando o risco de receber propostas inaptas, sem a compreensão de todos os elementos técnicos e financeiros que a efetiva execução do objeto demanda.

7.5 A visita à **ÁREA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA AS LICITANTES** deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da Sessão.

7.6 As licitantes deverão agendar a visita com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência, mediante agendamento por escrito junto à Secretaria Municipal de Educação ou no correio eletrônico, no seguinte e-mail: engenheiroshelson2@gmail.com Favor, informar lote (s) pretendido (s).

7.7 A licitante deverá ser representada por seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE CREDENCIADO**, que deverá apresentar **certidão de inscrição na entidade profissional competente**, com a finalidade de propiciar os esclarecimentos necessários e tomar conhecimento prévio das condições de trabalho, para melhor elaboração da proposta.

7.8 Será de inteira responsabilidade da licitante os custos para reconhecimento da área a ser licitada.

7.9 A Secretaria Municipal de infraestrutura – SEINFRA, emitirá atestado informando que a licitante efetuou visita técnica no local onde serão executados os serviços.

7.10 A visita técnica é imprescindível. No entanto a licitante que não obtiver o Atestado de Visita Técnica deverá declarar conhecimento do local de realização da obra, conforme Anexo IV.

8 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, pelo representante credenciado, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-PMOP RAZÃO
SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-PMOP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº _____

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº 01 (**Documentos de Habilitação**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº 02 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 11, deste Edital.

9.2 Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

9.3 Neste último caso, o Envelope de nº 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

9.4 Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

9.5 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias corridos para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

9.6 O recurso referente a esta fase será apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contarda intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, por intermédio da CPL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão.

9.7 O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

9.8 As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a PMOP, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

9.9 Se todas as licitantes, habilitadas e inhabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CPL.

9.10 Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;

9.11 A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

9.12 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e nos veículos de comunicação Oficial;

9.13 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

9.14 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;

9.15 Das reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes.

9.16 Em cumprimento aos **artigos 43 ao 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

9.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.16.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.16.4 Nas licitações, será segurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.16.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.16.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

10 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a comissão especial de licitação reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação;

10.4 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da CPL.

a) A abertura do volume de habilitação deve ser acompanhada pela Carta de Apresentação de documentação (ANEXO IX) e o respectivo índice.

10.5 Os documentos deverão estar sequencialmente ordenados e numerados, da primeira a última folha, encadernados, contendo índice e termo de encerramento.

10.6 A empresa que não apresentar toda a documentação exigida apartir deste item e/ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, deverão estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício, deverão estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva;
- e) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre a existência de empresa, participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante e atos arquivados.
- f) Documentação de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade ou equivalente e CPF).
- g) Alvará de Localização.

10.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011).

10.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

b) Balanço patrimonial, notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade.

b.1) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a **1,00**;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a **1,00**;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a **1,00**;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser extraídos do balanço patrimonial.

c) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

d) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do ITEM, a título de garantia da proposta, separadamente para cada Lote que pretenda concorrer, conforme especificado na tabela do item 1.2 deste Edital. Esta garantia deverá ser feita conforme as modalidades previstas no §1º da Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e deverá vim acompanhada do comprovante de pagamento (não será aceito agendamento).

e) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.10.1 Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA/CAU) da Licitante e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

10.10.2 Capacidade técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico-CAT, averbada pelo (CREA/CAU), acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem

atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

10.10.3 Capacidade técnico-operacional: Comprovação através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológico e operacional equivalente ou superior, devidamente identificado e assinado, em papel timbrado e em nome da licitante.

10.10.4 A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico do item 10.9.2, deverá atender aos seguintes requisitos:

10.10.4.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

10.10.4.2 Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

10.10.4.3 Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

10.10.4.4 Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.10.5 Apresentação de Declaração que conhece e que visitou o(s) local (is), onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, e de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais. (Anexo IV).

10.10.6 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

10.11 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar ainda, em seu envelope de habilitação, os seguintes documentos:

10.11.1 Que aceita todas as condições constantes deste Edital e que recebeu todos os documentos pertinentes ao certame, bem como suas especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição. (Anexo II).

10.11.2 Declaração que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

10.11.3 Que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante e o compromisso de declarar fatos supervenientes. (Anexo III).

10.11.4 Declaração que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Oeiras do Pará.

10.11.5 Declaração que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos.

10.11.6 Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999. (Anexo V)

10.11.7 Apresentar atestado de visita técnica, conforme o que prevê o item 7 do EDITAL.

11 DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma), via, por qualquer processo de digitação, encadernadas, sequencialmente ordenadas e numeradas, da primeira à última folha, contendo índice e termo de encerramento.

a) A abertura do volume das propostas de preços deve vir precedida pela Carta Proposta (Anexo VI);

11.2 A Proposta de Preços deverá conter: ESPECIFICAR O(S) ITEN(S) pretendido(s)

a) Carta da Apresentação da Proposta, dirigida à Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará contendo expressa e obrigatoriamente:

b) Planilha de quantitativos e preços, Planilha de composição de custos unitários, Cronograma de Execução Físico-financeiro (Anexo XI); ESPECIFICAR O(S) ITEN(S) pretendido(s). Para facilitar a análise da CPL, a(s) Empresas licitante(s) deverá(ão), preferencialmente, apresentar sua(s) proposta(s) de preços e composição de custos unitários em pen-drive dentro do envelope nº. 02 (proposta de preços). Os arquivos com as propostas deverão ser apresentados em formato Microsoft Word ou Excel. Caso a empresa apresente somente a proposta escrita e não apresente em pen-drive, conforme acima, a proposta não será desclassificada, pois a apresentação em mídia é somente para melhor analisar as propostas de preços.

c) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados apartir da data para abertura das propostas;

d) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;

e) Declaração do **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, vide cronograma físico.

f) Valor total de cada ITEM, será calculado com base na planilha de quantitativos, anexa ao Edital, conforme Link. Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.

g) Declaração expressa do engenheiro habilitado autorizando a inclusão de seu nome como representante técnico pela execução dos serviços;

h) Composição de BDI e Encargos sociais. (Anexo XI).

11.3 Após a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem permitido quaisquer adendos ou alterações às mesmas.

12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o Edital e a Lei nº8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o menor preço por Lote.

12.2 Atendidas as condições e julgamento, e declarada a licitante ou licitante vencedora, a estas será adjudicado o objeto do certame.

12.3 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.

12.4 As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO quanto a eventuais erros da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: **prevalecerá o valor por extenso;**
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

12.5 O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela COMISSÃO em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

12.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam às exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.

12.7 Caso todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação fixará em conformidade com o parágrafo único do art. 48, par. 3º da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações.

12.8 A PMOP poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.9 A anulação do procedimento licitatório por ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da PMOP.

12.10 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

13 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 O prazo de execução e entrega do objeto contratual está em função do cronograma físico-financeiro de cada obra – anexo XI.

13.2 O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da contratada da ordem de serviços, emitida pela PMOP. Devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato. A vigência do contrato será em função do cronograma físico-financeiro de cada obra a contada sua assinatura.

13.4 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.

13.5 A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do termino da etapa, com aprovação do fiscal PMOP.

13.6 A PMOP, resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Órgão: 1701- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Dotação: 15 01 10 122 0019 1.056 – Construção, Ampliação de cais e arrimo.

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

15 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS RELATIVAS A OBRA

15.1 Na existência de serviços não descritos a Licitante Contratada, somente poderá executá- los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a Licitante Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos da funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

15.2 Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Licitante Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, das especificações técnicas, bem como tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Contratada, no que concerne as obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

15.3 O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

16 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

16.1 O contrato somente será dado por encerrado quando aceito por uma comissão especialmente designada para tal fim, sem ressalvas, todos os itens previstos na proposta anexa ao referido contrato. Aceito o serviço, a Comissão emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, documento hábil para liberação da caução contratual e quaisquer outras retenções, se for o caso, mantido a responsabilidade técnica da empresa nos termos da Lei.

17 DOS RECURSOS

17.1 As Licitantes, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da

Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Especial de Licitação, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolados na sede da **Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, a partir das 8h às 12:00h, Sítio Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000.**

17.2 Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

17.3 Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes às razões de interesse público, atribuir aos demais recursos, eficácia suspensiva.

18 DO CONTRATO

18.1 No Contrato permanecerão as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e a proposta do vencedor, independentemente de sua transcrição. Em se tratando de licitante vencedor registrada em outro Regional, antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração solicitará o visto no CREA/CAU do respectivo órgão regional da jurisdição da Contratante, onde serão executados os serviços.

18.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, especialmente os assinalados nos artigos 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação pela PMOP, para retirar e assinar o instrumento de Contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **A LICITANTE VENCEDORA também DEVERÁ ASSINAR O Contrato ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL.**

18.4 A prestação dos serviços objeto desta licitação será de conformidade com o estipulado nas especificações técnicas, projeto básico, proposta comercial da empresa vencedora e o contrato entre as partes.

18.5 Os serviços serão pagos mediante medições mensais parciais depois de aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento;

18.6 Pela ocasião do pagamento, a Licitante vencedora do Certame deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à medição efetuada, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e prova de regularidade para com o FGTS.

18.7 Como segurança da conclusão do objeto contratual, o contratado obriga-se, a apresentar **GARANTIA DO CONTRATO** no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do preço avençado, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) A garantia deverá ser efetivada junto a PMOP, no máximo em até 5 dias após a assinatura dos contratos.
- b) Tratando-se de caução em dinheiro deverá ser depositada na conta-caução da **Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, no Banco do Brasil, agência nº XXXX-X, Conta Corrente nº XXXX-X.**
- c) A liberação da garantia será procedida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual.

18.8 O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa,

poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

18.9 Fica facultado ao Contratante alterar o contrato, caso necessário de acordo com os termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Advertência por escrito.

b) Multa:

b.1). Correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento da entrega do objeto desta licitação, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis;

b.2). Correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de paralisação dos serviços, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.

b.3). As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no Contrato e na Legislação vigente.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos artigos 86, 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93.

19.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a união, estados, distrito federal ou municípios e, será descredenciado do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Secretaria PMOP/INFRAESTRUTURA, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

20.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (anexo deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

20.3 A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta

apresentada no Anexo I deste Edital.

20.4 Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela SEINFRA, entre outras atribuições:

20.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

20.4.2 Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

20.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela SEINFRA para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

20.4.3.1 As atividades desenvolvidas;

20.4.3.2 As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

20.4.4 Encaminhar à SEINFRA o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

20.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

20.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

20.7 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

21 DAS OBRIGAÇÕES

21.1 DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 19 deste Edital;

21.2 Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução das obras.

21.3 Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.

21.4 Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento do memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.

21.5 Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

21.6 Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da

execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;

- 21.6.1** Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- 21.6.2** Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
- 21.6.3** Possuir quadros especializados de funcionários, engenheiros com especialização na área reconhecida pelos órgãos de fiscalização profissionais específicos, além de equipamentos modernos e uma equipe de profissionais e técnicos com ampla experiência;
- 21.6.4** Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como pelo controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
- 21.6.5** Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- 21.6.6** Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela PMOP/INFRAESTRUTURA.
- 21.6.7** Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços e a relação nominal, contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
- 21.6.8** Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
- 21.6.9** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- 21.6.10** Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.
- 21.6.11** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará-PA.
- 21.6.12** Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandarrefazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- 21.6.13** Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.
- 21.6.14** Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.
- 21.6.15** Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho

proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

21.6.16 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

21.6.17 A Licitante vencedora deverá solicitar a outorga prévia e definitiva ou declaração de dispensa conforme for o caso.

21.6.18 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL DE MANEIRA VISÍVEL

21.7 DA CONTRATANTE

- a). Apresentar à contratado memorial descritivo, planilhas e cronogramas para a execução dos serviços.
- b). Apresentar à empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
- c). Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.
- d). Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- e). Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- f). Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- g). Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após a conclusão da Obra.
- h). Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

22.2 Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;

22.3 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

22.4 A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

22.5 Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;
- 22.7 Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;
- 22.8 Os demais atos serão registrados no processo da licitação;
- 22.9 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor;
- 22.10 No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.
- 22.11 Por conveniência da Comissão Permanente de Licitação, o local para abertura do Ato Licitatório, poderá ser transferido para outro local cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação de Aviso na porta da sala da CPL.
- 22.12 A participação da licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.
- 22.13 As certidões que não possuam prazo de validade expresse em seu teor, serão consideradas com validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

23 DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Oeiras do Pará, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA / Pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará com a exclusão de qualquer outro.

Oeiras do Pará – PA, 10 de Janeiro de 2023.

EDINALVA DOS SANTOS DINIZ
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022-00001 – CPL/PMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022 - XXXXX/PMOP

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
E A EMPRESA **XXXXX**, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à XXXXX, Bairro XXXX, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXX, devidamente representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **XXXXXXX**, brasileiro, estado civil, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº XXXXX, residente e domiciliada nesta cidade de Oeiras do Pará, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e **XXXXXXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXX**, com sede sito à **XXXXXXXXX**, nº **XXXX**, bairro **XXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, na cidade de **XXXXX**, Estado do Pará, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado no Município de **XXXXXXXX**, Estado do Pará, portador do CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX** e da cédula de identidade nº **X.XXX.XXX SSP/XX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00001 – CPL/PMOP**.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 7.892/13 e suas alterações posteriores a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, CALÇAMENTO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 298/2022**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos em Proposta de Preços anexa (**ANEXO I**) a este Contrato e consoante o procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00001 – CPL/PMOP**.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da

CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

Órgão: 1701- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Dotação: 15 01 10 122 0019 1.056 – Construção, Ampliação de cais e arrimo.
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

4.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXX XXXXX)**, conforme Proposta de Preço anexa a este Contrato – **ANEXO I**.

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, bem como o atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias junto à Secretaria Municipal de Finanças localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará, mediante:

- a) Nota fiscal/Fatura deve apresentar discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato e/ou Convênio, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.
- b) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimentos na matrícula CEI da obra.
- c) Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório Analítico da GRF.
- d) A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.

6.2.A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de recusar o a realizar o pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relato o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.

6.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.4. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.5.A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** quando da ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 65, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.2. O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, da Lei 8.666/1993.

7.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e supervisionar a execução da obra, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

8.2. A CONTRATADA compromete-se a:

8.2.1. Executar a obra, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

8.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos serviços executados, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00001 – CPL/PMOP**.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, na execução da obra, objeto deste Contrato.

8.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pela execução do objeto deste contrato, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da publicação do mesmo;

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.2. O prazo para execução da obra será de 100 (Cento e Cinquenta) Dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço;

12.3. Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao servidor XXXXXXXX, matrícula, cargo de XXXXXXXX, neste ato devidamente designado pela Administração Municipal como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA XIV - DO REAJUSTE

14.1 Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra, e após a análise dos setores competentes sobre a admissibilidade.

14.2 O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão lógica do direito.

14.3 O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.

14.4 Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$R = Pi \times Ii - I0$ onde:

R = valor do reajustamento;

Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

Ii = índice nacional da Construção Civil-INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial, mural da Sede Administrativa da Prefeitura, Portal da Transparência Municipal, Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA e Mural, após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Oeiras do Pará, XX de XXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nome:

CI-

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Data:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2022-00001-PMOP
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa)_, CNPJ/MF n.º ___, sediada _____ (endereço completo)_, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu proponente ao final assinado declarar que temos conhecimento e aceitamos todas os termos e condições do edital e seus anexos, bem como recebemos toda a documentação relativa ao presente certame.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2022.

_____(assinatura)_____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Data:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2022-00001-PMOP

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2022.

____ (*assinatura*) ____

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº3/2022-00001-PMOP

Obra: _____

Declaramos, para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00001-PMOP** que a Empresa (inserir o nome da Licitante e seu CNPJ), representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) (inserir o nome do Técnico Responsável), Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto, CREA/CAU nº (inserir o número) que conhecemos, os locais onde serão realizadas as obras (**relacionar os locais**) e que temos conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da (s) proposta (s) de preços, assim como temos conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais.

(Inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2022.

(assinatura do responsável técnico da licitante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Data:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2022-00001-PMOP

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

_____*(nome da empresa)*_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada_*(endereço completo)*_____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____

_____*(assinatura)*_____

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA

A

Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará / SEINFRA Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022—00001-PMOP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Especial de Licitações, nossa proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de construção ____, nesta cidade de Oeiras do Pará – Pará: Nossa proposta tem preço global fixado em R\$ESPECIFICAR O(S) ITEN (S) PRETENDIDOS.

Compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) meses corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

(Inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2022.

(Carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável da Licitante)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital da Concorrência Pública nº 3/2022-00001 – PMOP

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____(assinatura)_____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.

A
Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará / Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00001-PMOP**

Senhor Presidente,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº
_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no item 6.6 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2022-
00001, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e
considerada:

(.....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

ANEXO IX

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital da Concorrência Pública nº: _____ À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º_____, sediada_____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento _____ de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____(indicar o (s) Item(ns))_____;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucrode n.º. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o que declina a legislaçãoopatria, para participação na Concorrência Pública de n.º. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____(assinatura)_____

ANEXO X

**PROJETO BÁSICO, LAUDOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÃO
TÉCNICA, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS
UNITÁRIOS PRÓPRIOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E ENCARGOS
SOCIAIS**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS

ANÁLISE PRELIMINAR DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONVÊNIO

Nº CONTROLE: /2022

Processo: 2022 / 218864

Objeto: Construção do Muro de arrimo, Drenagem, Calçamento, Urbanização e Instalação de Praça

Município: Oeiras do Pará / Pa

Após a realização da análise no material técnico – ORÇAMENTO, foi detectado deficiências em termos de informações.

A Planilha Orçamentária consta como referência de Custos a fonte SINAPI – 05/2022 e não corresponde a referência citada. Precisa fazer o devido ajuste.

O item 6.0.3.2, o código, fonte e custo não correspondem com a descrição dos serviços.

O valor do BDI está abaixo do que preconiza o acórdão do TCU para obras de edificação. Revisar os valores adotados no demonstrativo do BDI.

O Cronograma Físico-Financeiro, no item 2.0 – Administração Local o percentual adotado não está compatibilizado com o percentual do cronograma de execução.

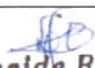
A Memória de Cálculo precisa ser compatibilizado com o quantitativo previsto em projeto, na especificação do material constante em projeto, memorial descritivo e especificação técnica.

No Item 2.0 da Memória de Cálculo excluir os sub-itens não considerados no cálculo do custo do item Administração Local.

No Item 6.0.3.2, da Memória de Cálculo Paredes e Painéis, não consta o cálculo do quantitativo adotado.

No Item 6.0.7.4, da Memória de Cálculo Pisos, não consta o cálculo do quantitativo adotado.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

NOME: Eng. Lucineide Barata	DATA: 23/06/2022	ASSINATURA:  Lucineide Barata Engª Civil Mat.. 5965068/1 COCU/DITEC
---------------------------------------	----------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS

No Item 1.0.5 compatibilizar com o tempo de execução o escritório em canteiro de obra, pelo almoxarifado.

O Item 2.0 Administração da Obra, precisa fazer corretamente a composição de preço com o tempo previsto no cronograma de execução da obra.

O Item 5.3 Corrimão do muro, rever o valor adotado no quantitativo e colocar o cálculo na memória de cálculo.

O item 6.0.4 Esquadrias, precisa compatibilizar as quantidades e especificações dos materiais empregados de acordo com projeto, memorial e especificação técnica.

O Item 6.0.5 Cobertura não consta a Palha existente na cobertura das malocas.

R= NÃO HAVERÁ PALHA NA COBERTURA, POIS AS MALOCAS NÃO ENTRAM EM PLANILHA

O Item 6.0.7 Pisos, não considerou o piso intertravado constando no revestimento de toda a orla, como consta em projeto.

R= O PISO EXISTENTE É O BLOKRETE QUE SERÁ APENAS REASSENTADO

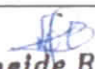
O Item 10.0.2 em Diversos não se enquadra na limpeza geral da obra.

Conferir e ajustar os erros residuais no valor final de cada item por conta das casas decimais estimadas.

Após os ajustes necessários na planilha orçamentária, ajustar em projeto, memorial e especificação técnica.

O material técnico apresentado, no que diz respeito à Planilha Orçamentária, NÃO ESTÁ APTO para aprovação e enquadramento como beneficiário.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

NOME: Eng. Lucineide Barata	DATA: 23/06/2022	ASSINATURA:  Lucineide Barata Engª Civil Mat.. 5965068/1 COCU/DITEC
--------------------------------	---------------------	---



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO
URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS
DO PARÁ.**

Oeiras do Pará – junho / 2022



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

O presente Memorial Descritivo trata das soluções arquitetônicas adotadas para a elaboração do projeto de **CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

A obra será implantada na ORLA DA CIDADE, Zona Urbana do Município. Área total de construção é de 6.229,20 m².

Contemplando as áreas de praia e praça já existentes, onde serão executados os serviços de recomposição de passeio público e drenagem superficial com linha d'água e meio fio, incluindo a implantação de um novo sistema de drenagem pluvial profunda com tubos de concreto, poços de visitas e bocas de lobo. Serão executadas também algumas demolições da estrutura de guarda-corpo do perímetro da praça e praia, além do reassentamento de bloquetes e demais passeios no interior da praça. Assim como a implantação de novas luminárias de Led e revitalização da pintura dos elementos constituintes dessas áreas.

Cabe ressaltar que grande parte da atividade econômica e de lazer da população local dá-se em função do rio, tornando-se de grande importância qualquer obra que proteja o rio de um processo de assoreamento, agressão ambiental, invasão de sua margem direita e despejos de esgotos primários e secundários.

Diante desta situação são de fundamental importância que obras de contenção sejam realizadas visando paralisar o processo de agressão e invasão de sua margem, resguardando um dano maior principalmente as áreas de proteção ambiental e Patrimônio Particular, quanto à segurança da comunidade, contribuindo também, com obras complementares de saneamento básico, urbanização com praça, lanchonetes, quiosques, banheiros, passarela de madeira e instalações em geral com melhoria da qualidade de vida da população local.

Os serviços deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente as especificações e materiais constantes deste memorial. Quaisquer alterações deverão ser submetidas à análise do(s) Engenheiros Responsável (is) pela fiscalização da obra, designado(s) pela Administração Municipal, devendo sempre ser comunicadas através de ofício.

A aceitação final dos serviços estará vinculada ao fiel cumprimento do Projeto e do Memorial Descritivo, ou eventuais alterações acordadas.

Antes do início da obra a contratada deverá: apresentar a ART de execução.

1. SERVIÇOS INICIAIS

- Todas as etapas anteriores ao início da obra deverão ser realizadas de tal forma a não prejudicar o princípio dos trabalhos;
- O Terreno onde será edificada a obra deverá ser totalmente limpo, removendo-se toda a vegetação existente;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

- Deverá ser providenciada a instalação provisória de água e energia elétrica para uso da obra. Esta instalação provisória deverá ser executada em local que proporcione sua utilização posterior, quando das instalações definitivas;
- A locação da obra é de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser executada de conformidade com o Projeto Arquitetônico;
- Para a guarda de materiais e ferramentas, a empresa deverá construir um almoxarifado em chapa de madeira compensada, sendo de inteira responsabilidade da empresa a guarda (segurança) dos materiais e equipamentos;
- A obra deverá ser mantida permanentemente limpa, sendo que esta limpeza compreenderá os serviços de remoção de entulhos, de forma a deixar a área inteiramente livre e própria ao desenvolvimento dos trabalhos. No decorrer dos trabalhos, deverá ser procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular na obra.
- A contratada deverá instalar placa de obra conforme modelo padrão.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3. MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

- Deverão ser executados todos os movimentos de terra necessários, sendo que eventuais excessos deverão ser removidos para locais próprios ao recebimento de entulhos;
- Para o aterro da obra deverá ser utilizado material arenoso proveniente de jazida permitindo uma perfeita compactação, de modo a evitar o surgimento de vazios nas áreas aterradas;
- Todo o aterro deverá ser molhado e compactado uniformemente evitando formação de vazios;

4. CAMADA DRENANTE

Executada conforme projeto, será em tubo drenos, fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) corrugado, nos diâmetros indicados. Antes do lançamento das tubulações e dos agregados necessários, será lançada convenientemente, conforme o projeto, uma manta de Geotêxtil não tecido 100% poliéster, resistência a tração de 26 KN/M. As escavações das valetas deverão obedecer



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

rigorosamente às dimensões e profundidade de norma.

5. INFRA-ESTRUTURA

Será executada a montagem da forma da laje, com reforços estruturados em madeira mista, assim obedecendo ao tempo de cura da laje, será executado a desforma da mesma. Será executado o corte, a dobra do aço e montagem das armaduras de vigamentos e da estrutura positiva da laje da rampa.

6. SUPERESTRUTURA

Toda as vigas e pilares serão executadas em estrutura convencional com concreto armado com FCK 20 MPa conforme as dimensões adequadas as cargas atuantes de acordo com a Norma da ABNT e detalhamento em projeto estrutural.

7. PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias serão de blocos cerâmicos assentado com argamassa. Nos banheiros irá receber divisória sanitária em granito assentado com argamassa colante.

8. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias serão executadas nas dimensões indicadas no Projeto Arquitetônico. As portas serão em madeira compensada e balancim em vidro temperado 8mm, tipo basculante. Todas as medidas das esquadrias deverão ser conferidas na obra.

9. COBERTURA

A cobertura terá trama em madeira com telhamento em telha cerâmica e ondulada de fibrocimento.

10. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

Todas as paredes deverão receber os serviços de chapisco e reboco. Todos os elementos chapiscados deverão receber posteriormente reboco, sendo que este deverá ser devidamente desempenado quando se tratar de acabamento final e ser apenas reguado (emboço) nas áreas onde houver revestimento com azulejos. O emboço somente deverá ser executado após a completa pega entre os blocos e o chapisco. O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas; A espessura máxima do emboço deverá ser de 15 mm. Os revestimento cerâmicos deverão ser assentados com argamassa industrializada.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

11. PISOS

O contrapiso será executado em concreto não estrutural. O revestimento cerâmico será nas dimensões 45x45cm. O passeio será em concreto desempenado. Haverá reassentamento dos bloquetes existentes.

12. PINTURA

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Os trabalhos de pintura em locais externos devem ser suspensos em tempo de chuva. As tintas utilizadas deverão ser de 1ª qualidade, encontrada no mercado. Todos os tratamentos de base e pintura final deverão seguir rigorosamente as instruções dos fabricantes. Todas as cores da obra serão definidas pela Secretaria de Obras através da sua fiscalização.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

As instalações hidráulicas, e as instalações sanitárias deverão obedecer ao projeto hidro-sanitário estando de acordo com as normas técnicas da ABNT. Todas as instalações hidráulicas e sanitárias deverão atender a todas as necessidades dos sanitários. As instalações deverão ser executadas obedecendo-se às normas técnicas aplicando materiais de 1ª qualidade. A mão de obra empregada na execução das instalações será sempre de alto padrão técnico. Serão utilizados materiais de primeira qualidade, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade das instalações.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, seguindo as normas vigentes e os referidos projetos. Todos os materiais empregados nas instalações deverão ser de primeira qualidade. O fornecimento de energia elétrica será através da rede pública da concessionária que atende o município.

15. PASSARELA EM MADEIRA DE LEI

Sua estrutura será em pilar de madeira de lei e tábuas macheadas pintadas em verniz. Se executado guarda corpo em madeira de lei.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

16. DRENAGEM PLUVIAL

Será executado tubos em concreto para redes coletoras de águas pluviais. Será confeccionado guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado e execução de sarjetas em concreto usinado.

17. REVESTIMENTO DO SOLO

Será executado calçadas em concreto moldado in loco, com espessura em 12 cm, para passeio em toda extensão do projeto, conforme projeto.

18. DIVERSOS

Será instalado bancos em concreto, e executado toda a limpeza geral da obra com varrição a seco.

Oeiras do Pará, 27 junho de 2022.

SHELSON GIL Assinado de forma
MOIA digital por SHELSON
CARDOSO:679 GIL MOIA
16228220 CARDOSO:6791622
8220
SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Responsável Técnico do Município
Eng. Civil - CREA. 150.234.102-6



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

DATA: 25 DE MAIO DE 2022. – CONTENDO 16 (DEZESSEIS) REGISTROS.

CONSTATA-SE A SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA DA PRAÇA, PRAIA E ORLA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.



REGISTRO 01: VISTA DA CALÇADA DE PASSEIO A REVITALIZAR – PRAÇA.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 02: VISTA DE PISO A REASSENTAR EM BLOKRETES.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 03: DETALHE DE PARTE DA ORLA EM EROSAO – ARRIMO A CONSTRUIR.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 04: DETALHE DA CALÇADA DA PRAÇA A REVITALIZAR E MURO DE ARRIMO A CONSTRUIR A 2,50 m ALÉM DA MARGEM.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95



REGISTRO 05: VISTA DO PISO INTERNO DA PRAÇA A REVITALIZAR.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 06: VISTA DO PISO INTERNO DA PRAÇA A REVITALIZAR.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 07: VISTA DE UMA DAS RAMPAS A RECONSTITUIR.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 08: VISTA DA DRENAGEM PLUVIAL A REVITALIZAR.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95



REGISTRO 09: VISTA DA PRAÇA E SUAS INSTALAÇÕES A REVITALIZAR.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 10: DETALHE DA PRAÇA À MARGEM DO RIO – MURO DE ARRIMO A CONSTRUIR.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 11: VISTA DA DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA A IMPLANTAR.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 12: VISTA DE PARTE DO CALÇAMENTO A REVITALIZAR.

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95



REGISTRO 13: VISTA DA ORLA A REVITALIZAR – CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO (ÁREA DA PRAIA).

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 14: VISTA DA ORLA A REVITALIZAR – CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO (ÁREA DA PRAIA).

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 15: VISTA DA ORLA A REVITALIZAR – CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO (ÁREA DA PRAIA).

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.



REGISTRO 16: VISTA DA ORLA A REVITALIZAR – CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO (ÁREA DA PRAÇA).

Fonte: Neilson Machado – Arquiteto da PMOP.

SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Responsável Técnico do Município
Eng. Civil - CREA. 150.234.102-6



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO
URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO
PARÁ.**

A presente especificação técnicas trata das soluções arquitetônicas adotadas para a elaboração do projeto de **CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

O Rio Araticu corta o município, margeando a sede e limitando a sede na região central.

O Rio apresenta uma largura média de 1000 metros com oscilação de nível d'água bastante grande entre o período de maré com chuvas e de estiagem. Esta oscilação de nível, aliado a formação arenosa/argilosa do solo local e ao desmatamento de suas margens devido a ocupações desordenadas, vem provocando o aparecimento de erosões laterais, sobretudo nos locais onde a topografia é mais desfavorável como nas áreas de praças que margeiam o rio.

Este processo erosivo é mais acentuado nas áreas urbanas onde há maior concentração populacional e conseqüentemente maior desmatamento e limpeza da vegetação em suas margens.

Nestes trechos existem barrancos com altura média de 2,00 metros, que estão implantados entre a rua e o rio se aproximam do final da Av. XV de novembro, (paralela direita), a cada período de maré cheia do rio. Em trecho curto encontram-se a 2,00 metros no trecho da avenida que abrange a Praça da Liberdade, já comprometendo a segurança do tráfego e de pedestres.

Este processo de alagamento vem se tornando a maior preocupação da população e das autoridades locais, vez que a progressão dos alagamentos vem aumentando a cada ano, prevendo-se para a temporada de maré cheia, o comprometimento das acessibilidades e conseqüentemente das edificações construídas nas proximidades.

Cabe observar que segundos "moradores antigos", à época de implantação da Vila, havia uma vegetação que assegurava uma faixa de segurança natural na rua da frente, sentido paralelo à Avenida, que tem seu final as margens o leito do rio. Este indicativo permite avaliar que a elevação do nível já chegou 2,00m e a poucos metros da calha principal nos últimos anos, justificando assim a preocupação presente da comunidade.

Cabe ressaltar também que grande parte da atividade econômica e de lazer da população local dá-se em função do rio, tornando-se de grande importância qualquer obra que proteja o rio de um processo de assoreamento, agressão ambiental, invasão de sua margem direita e despejos de esgotos primários e secundários.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

Diante desta situação são de fundamental importância que obras de contenção sejam realizadas visando paralisar o processo de agressão e invasão de sua margem, resguardando um dano maior principalmente as áreas de proteção ambiental e Patrimônio Particular, quanto à segurança da comunidade, contribuindo também, com obras complementares de saneamento básico, urbanização com praça, lanchonetes, quiosques, banheiros, passarela de madeira e instalações em geral com melhoria da qualidade de vida da população local.

2.0 - OBRAS PROJETADAS:

Diante do exposto anteriormente e considerando as soluções já adotadas em muro já executados pelo município, é recomendado à execução das seguintes obras:

- a- Muro de Contenção em Concreto Amado em contra forte ao longo da margem do rio na área urbana central a partir da ponte já existente numa extensão de 300,00 metros. (vide planta anexa).

Estas obras foram concebidas de tal forma a não interferir no caminhamento das águas ao longo do muro e com condições de serem utilizadas a qualquer nível de água do rio.

Para execução das obras são previstos os seguintes serviços:

- a- Muro de Contenção:

Fundação:

Será executada escavação na profundidade determinados pelas sondagens para reforço da base (estaca tipo raiz) e executado de lastro em concreto ciclópico; na largura de 2,50 m de fundação em pedra argamassada com variação máxima de 0,50 m de espessura.

Corpo do Muro:

Será executado em concreto armado em contra forte com dente de ancoragem, conforme seção transversal tipo, na altura variável, atingindo no ponto alto 3,50 metros. Sobre a base superior será executado um parapeito de 1,0 m de altura.

Terraplenagem:

No trecho projetado é previsto o afastamento do muro em relação ao barranco da orla e ao muro já existente (erosão) em torno de 5,00 m (media) e dos fundos das residências 8,00 m, visando resguardar o corpo da rua e das áreas habitacionais respectivamente. A área será limpa, lançado material e compactado mecanicamente em camadas de 20,0 cm.

Dimensionamento do Muro:

- Elementos de Projeto:

a – altura variável do muro - $h \geq 3,50 \text{ m}$ “←”

b – Inclinação do terreno adjacente $\alpha = 0$

c – Carga aplicada no topo = 0



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

d – Sobrecarga no terreno adjacente ao muro = $q = 400 \text{ kg/m}^2$

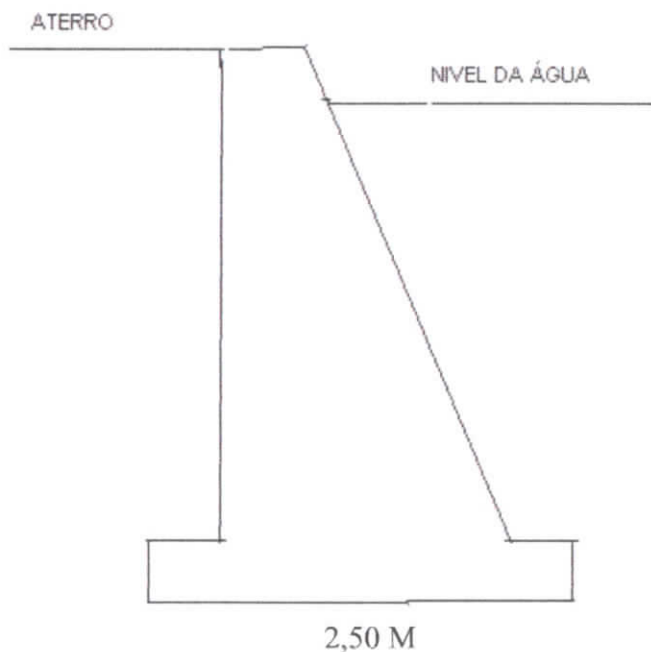
- e – Ângulo de talude natural – $\phi = 30$
- f – Parâmetro interno (tardos vertical) = 0
- g – Ângulo de rugosidade = 0
- h – Massa específica aparente do terreno – $1,6 \text{ t/m}^3$
- i – Massa específica aparente do concreto = $1,2 \text{ t/m}^3$
- j – Taxa do terreno de fundação = 2 kg/cm^2
- l – Tensão admissível do concreto = $f_{cd} = 30 \text{ kg/cm}^2$
- m – Coeficientes de atrito:

1) Concreto/concreto = 0,70 2) Concreto/solo = 0,55

- n) Coeficiente de segurança
- 1 - Segurança contra escorregamento $\geq 1,5$
- 2 - Segurança contra rotação $\geq 1,5$

I- Perfil Transversal – Seção Tipo:

MURO DE CONTENÇÃO EM
CONTRA FORTE



- Fixação das dimensões



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

B0= largura do topo
B - largura da base
H - altura do muro

- Formulas empíricas

$B_0 = 0,14 h$, $b_0 = 0,14 \times 5 = ,70 \text{ m} = 70 \text{ cm}$
 $b = b_0 + h/3$, $b = ,70 + 5/3 = 0,70 + 1,67 = 2,37 \text{ m}$
Adotamos $b = 2,50 \text{ m}$

- VERIFICACAO DA ESTABILIDADE

1- Calculo do empuxo

A - Coeficiente de Coulomb $\alpha = 0$

$\Theta_1 = 0$ $K = \text{tg}^2(45 - \varphi/2)$

$\Phi_1 = 0$ $K = \text{tg}^2(45 - 30/2) = \text{tg} 30$

$K = (1/\sqrt{3})^2 = 1/3 = 0,333$

B - Altura de terra equivalente a sobrecarga

$h_0 = q/\gamma_1 = 0,400 / 1,60 = 0,25 \text{ m}$

C - Altura Total

$H = h + h_0 = 5,0 + 0,25 = 5,25 \text{ m}$

D - Grandeza

$E = 1/2 \gamma_1 (H^2 - h_0^2)$

$E = 1/2 \times 0,33 \times 1,6 \times [(5,25)^2 - (0,25)^2] = 7,3 \text{ tf/m}$

E - Ponto de aplicação

$Y = h/3 \times (2h_0 + H) / (h_0 + H)$

$Y = 5/3 \times (2 \times 0,25 + 5,25) / (0,25 + 5,25) = 1,75 \text{ m}$

F - Direção

$d = \varphi_1 + \Theta_1 = 0$

G - Componentes

$E_v = E \sin d = 0$

$E_h = E \cos d = E = 7,3 \text{ tf/m}$

H - Braço

$Y' = y + h_s = 1,75 + 0,3 = 2,05 \text{ m}$

2- CARGAS E RESPECTIVOS BRACOS

A - MURO

$GM = 1/2 \times h \gamma (b_0 + b) = 1/2 \times 5 \times 2,2 \times (0,70 + 2,5)$

$GM = 17,6 \text{ tf/m}$



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

Ponto de aplicação

$$X_m = (b_o^2 + b b_o + b^2) / [3x(b+b_o)]$$

$$X_m = (0,49 + 2,5 \times 0,70 + 6,25) / [3 \times (2,5 + 0,70)] = 0,88 \text{ m}$$

Braço

$$G_m = b - x_m = 2,5 - 0,88 = 1,62 \text{ m}$$

B - SAPATA

$$G_s = h_s \times b = 0,30 \times 2,2 \times 2,50 = 1,65 \text{ tf/m}$$

Braço

$$G_s = b/2 = 1,25 \text{ m}$$

3- MOMENTOS

$$M_i = G_m g_m + G_s g_s = 17,6 \times 1,62 + 1,65 \times 1,25 = 30,57 \text{ tfm}$$

$$M_e = E y' = - 7,3 \times 2,05 = - 14,96$$

$$M = M_i - M_e = 30,57 - 14,96 = 15,61 \text{ tfm}$$

4- POSICAO DO CENTRO DE PRESSAO

$$U = M/N = 15,61/19,25 = 0,81$$

$$N = G_m + G_s = 17,6 + 1,65 = 19,25 \text{ tf}$$

5- EXCENRICIDADE

$$E = b/2 - u = 2,50/2 - 0,81 = 0,44 \text{ m}$$

6- EQUILIBRIO ESTATICO

a) coeficiente de segurança contra escorregamento 1,5 satisfaz

$$\epsilon_1 = \mu N/T = 0,55 \times 19,25/7,3 = 1,45$$

T= E

Condição $\epsilon_1 \geq 1,5$ – aceitável, usaremos sapata com $h_s = 0,5 \text{ m}$

b) Coeficiente de segurança contra rotação

$$\epsilon_2 = (G_m \cdot G_m + G_s g_s) / E y' = M_i/M_e = 30,57/14,96 = 2,0 \geq 1,5 - \text{satisfaz}$$

7- EQUILIBRIO ELÁSTICO

Cálculos auxiliares

$$N_s = N/b = 19,25/2,5 = 7,7 \text{ tf/m}^2$$

$$6e/b = 6 \times 0,44 / 2,50 = 1,06$$

TENSOES

$$\text{Máxima } \sigma_1 = N/S (1 + 6e/b) = 7,7 \times (1 + 1,06) = 15,8 \text{ tf/m}^2 < \sigma_s$$

$$\text{Mínima } \sigma_2 = N/S (1 - 6e/b) = 7,7 \times (1 - 1,06) = - 0,5 \text{ tf/m}^2 < 0 \text{ (tração)}$$



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95



EXCLUINDO TRACAO

$$\sigma_{Max} = 2N / 3\mu$$

$$= 2 \times 19,25 / 3 \times 0,81 = 16\text{tf/m}^2 < \sigma_s = 20\text{tf/m}^2$$

A construção será constituída de um conjunto de obras com as seguintes distribuições:

- SERVIÇOS INICIAIS;
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACAS RAIZ;
- MOVIMENTAÇÃO DE SOLO;
- INFRAESTRUTURA DE CONCRETO DO MURO;
- URBANIZAÇÃO COM PRAÇA, LANCHONETES E BANHEIROS;
- PASSARELA EM MADEIRA DE LEI;
- DRENAGEM PLUVIAL;
- REVESTIMENTO SOLO;
- SERVIÇOS DIVERSOS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ETAPAS DA OBRA

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a **Obra de MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO COM PRAÇA E INSTALAÇÕES DA ORLA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá ser de acordo com o projeto, planilha de custos, especificações técnicas e normas da ABNT, assim como posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos das Companhias Concessionárias de água, luz e etc.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações só será admitida com a prévia autorização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura/P.M.O.P.**, devidamente registrado no “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**” e assinado pelo fiscal da obra.

2.1. OBJETO

As presentes especificações estabelecem as condições em que deverão ser executados os serviços da Obra de **MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO COM PRAÇA E INSTALAÇÕES DA ORLA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

2.2. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob um regime de Empreitada por preço global.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

2.3. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 180 (**Cento e oitenta dias**) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

2.4. ABREVIATURAS

As abreviaturas nesta especificação técnicas seguirão a ordem abaixo discriminada:

PMOP: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela PMOP

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica

2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

2.5.1. Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;

2.5.2. Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**;

2.5.3. As normas do Governo do Estado do Pará e de suas concessionárias de serviços públicos e as normas do CREA/PA.

2.6. MATERIAIS

Todos os materiais necessários que serão fornecidos. Deverão ser de primeira qualidade de acordo com especificações técnicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo a substituição por outras marcas similares (tipo, função, resistência, estética e apresentação), com previa consulta e aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

Para o início dos trabalhos de execução da obra deverá apresentar, as ART's referentes à execução da obra bem como todos os projetos necessários para esta execução, incluindo os fornecidos pela **CONTRATANTE**. Uma guia da ART deverá permanecer no local da obra.

2.8. PROJETOS

Todos os projetos serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

2.9. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência de informações com relação aos projetos e especificações técnicas deverá ser considerado: as normas da ABNT; as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; os desenhos de maiores escalas prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

A obra será executada conforme Projetos e Memorial Descritivo - detalhamento das etapas contidas na Planilha Orçamentária anexa – e demais elementos técnicos fornecidos.

Obedecerá a norma da ABNT.

Serão elaborados, quando necessário os Projetos Complementares.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

3.1. Serviços Técnicos:

3.1.1. Locação Da Obra

Será executado conforme detalhes em projeto e/ou nos casos que se fizerem necessários de acordo com as exigências da fiscalização. Locação da obra à trena.

3.2. Serviços Preliminares:

3.2.1 – Limpeza do Terreno:

O terreno deverá ser totalmente limpo, bem como, todos os entulhos sejam retirados do local para perfeita locação dos pontos de cravação das estacas, assim como também a perfeita mobilidade de materiais e equipamentos da obra.

3.2.2 - Placa da Obra:

Será afixada Placa da Obra, com 6 m², contendo Valores, Concedente, Prazo de execução, etc., em local a ser definido.

Entende-se como placa da obra (**CONTRATANTE**), a estrutura confeccionada em painéis de madeira revestida com chapa de aço, com a superfície pintada e sobre esta descrita em letras legíveis com todas as informações da **CONTRATANTE**.

A placa indicativa da obra 6 m² nos padrões e modelos da **CONTRATANTE**, com dizeres relativos ao nome da obra, origem do recurso, número e valor do convênio, etc., e será fornecida pela **CONTRATANTE** e instalada pela **CONTRATADA**.

3.2.3 - Barracão de Madeira/Escritório:

Ficará a cargo exclusivo da **CONTRATADA** toda a providência correspondente às instalações provisória da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramenta necessária à execução dos serviços provisória tais como: Barracão em madeira de lei com 24 m² de área, com instalação de luz e água.

* Sondagem:

Objetivo:

Estimar parâmetros geotécnicos por meio de correlações empíricas, a partir da resistência oferecida à penetração de amostrador padronizado através da realização de ensaios de penetração dinâmica do tipo SPT nas diversas camadas de solo.

Coleta de amostras deformadas do subsolo para determinação da estratigrafia local através de análise tátil-visual até a profundidade atingida pela sondagem.

3.3 - Infraestrutura/Fundação:

3.3.1 – Locação da Obra a trena:

Entende-se como locação da obra a demarcação do terreno dos elementos de projeto, com a utilização de gabarito de madeira, confeccionados a uma distância de 1,50m do eixo externo da construção e serve para materializar as cotas e eixos da obra a ser construída.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

A **CONTRATADA** fará a locação dos eixos da obra, assistida pela **CONTRATANTE**, que fornecerá referências contidas no desenho de locação do muro de contenção. A **CONTRATADA** fará as demais implantações necessárias a materializar no terreno os eixos definidos no projeto.

Concorrerá por conta da **CONTRATADA**, o fornecimento de pessoal e do material necessário para locação da obra, bem como a verificação dos trabalhos durante a verificação da mesma.

As dimensões estabelecidas na locação serão mantidas no decorrer de toda obra sendo a **CONTRATADA** responsável pela manutenção das mesmas, ou seja, da estaca testemunha contendo o RN – 00 da obra.

A obra será locada, após a limpeza e regularização do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto e as exigências da Lei Orgânica do Município.

CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correrá a seu ônus a demolição e reconstrução dos serviços que não forem aceitos pela **CONTRATANTE**.

3.3.2 – Estacas a Trado in loco de Concreto:

Serão executadas as implantações de estacas de concreto tipo raiz com $d=0,30m$ acima do nível d'água do terreno a perfuração é executada por meio de trado concha, com diâmetro de $0,30m$ (com exceção dos casos em que tal procedimento mostre-se ineficiente devido às características do terreno em particular).

Durante a perfuração, caso as paredes do furo se mostrem instáveis, procede-se a descida do tubo de revestimento ou a utilização de lama tixotrópica (tipo bentonita) para estabilização.

3.3.3 – Arrasamento, com Corte e Reparos:

Serão executados cortes e preparo com reparos nas cabeças das estacas em concreto armadas, com arrasamentos das mesmas para o nivelamento das cabeças dos pilares de fundação e proporcionar o arranque da superestrutura da edificação, e ficará a cargo da **CONTRATADA**, a confecção, assentamento e concretagem dos mesmos de acordo com o projeto estrutura denominados de projetos complementares.

3.3.4 – Concreto Armado Para Fundação:

Entende-se como concreto armado para fundação à aglutinação de agregados que após o processo de cura adquire forma e rigidez suficiente para satisfazer as características determinadas no projeto, estes blocos envigados e armados serão as bases dos pilares da superestrutura.

Preparo do Concreto:

O preparo do concreto será regido pela NBR – 12655 – Preparo, com Controle e lançamento.

3.3.5 – Lastro de Brita n 2 ou Seixo: Base de Concreto Armado:

Entende-se como lastro de seixo a camada de concreto simples que tem como finalidade servir de base para o vigamento (percinta) em concreto armado, a fundação baldrame trabalha com dupla finalidade, uma para assentamento de blocos de tijolos cerâmicos e contenção dos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

aterros da parte interna do prédio. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o acompanhamento dos serviços para a total regularidade do lastro

3.3.6 – Escavação Manual até 1,5m de Profundidade:

As cavas para fundações e outras partes da obra localizada abaixo do nível do terreno serão executadas com dimensões compatíveis com as indicações obtidas nos desenhos de referência (sapata corrida – 0,40x0,50m), bem como a natureza do terreno e o volume de trabalho a executar.

As escavações serão executadas manualmente, a critério da **CONTRATADA**, previamente aprovada pela **CONTRATANTE**.

Com base em explorações superficiais, adotou-se como critério, para fins destas especificações técnicas um solo com condições geotécnicas admissíveis para suportar pressão de 1,50Kgf/cm², o material de 1ª categoria proveniente das escavações, será depositado ao lado das cavas, podendo ser reutilizado no reaterro das fundações.

3.3.7 – Aterro com Material fora da Obra Incluindo apiloamento:

Entende-se como aterro fora da Obra incluindo apiloamento, o aterro compactado com material coesivo de 1ª categoria, o preenchimento da parte interna do terreno natural, até a altura do contrapiso, estimada em 40 cm deverá ser isento de matéria orgânica, lançada em camadas sucessivas de no máximo 15 cm de espessura, criteriosamente regadas e apiloadas com soquetes de madeira, que na sua queda provoque um impacto de 30 Kgf.

As áreas indicadas para serem aterradas deverão esta limpa e isentas de matéria orgânica.

3.4 – Fundação:

3.4.1 – Concreto Armado:

Entende-se como fundações e forma de madeira branca, serão diretas, constituídas de Estacas em hélice contínua, diâmetro de 30 cm, incluso concreto fck=30mpa e armadura mínima (exclusive mobilização, desmobilização e bombeamento). Pilaretes e cintas em concreto armado, FCK=15MPA, devendo obedecer às recomendações para a execução de concreto armado contidas nestas Especificações.

Antes do lançamento da argamassa, as cavas e as formas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carregados por chuvas, etc.

No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência. O fechamento construído entre o terreno natural escavado e o início da alvenaria, com altura estimada em 30 cm com o objetivo e contenção do aterro localizado no perímetro interno da construção.

3.4.2 – Radier de Concreto:

Será executado sapatas armadas com radier em concreto no traço 1:3:4, servindo como base para os pilares de arranque da superestrutura da edificação, e ficará a cargo da



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

CONTRATADA, a confecção, assentamento e concretagem dos mesmos de acordo com o projeto estrutura denominados de projetos complementares.

3.5 – Superestrutura:

3.5.1 – Estruturas de Concreto Armado:

3.5.1.1 – Montagem e Desmontagem de Forma de Laje:

Será executada a montagem da forma da laje, com reforços estruturados em madeira mista, assim obedecendo ao tempo de cura da laje, será executado a desforma da mesma.

- Refere-se à cortina em concreto armado (sistema de construção em contraforte) – parede de (7,50x0,15m com h=variado) – e os pilares (20x40cm), em concreto estrutural Fck=25mpa com armadura CA – 50/60, lançado em forma de madeira branca com a finalidade de amarração das paredes em concreto conforme o que segue:

Preparo do Concreto:

- O preparo do concreto será regido pela NBR – 12655 – Preparo, Controle e Recebimento.

3.5.1.2 – Corte e dobra de Aço:

Será executado o corte, a dobra do aço e montagem das armaduras de vigamentos e da estrutura positiva da laje da rampa.

3.5.1.3 – Concreto FCK 20 Mpa Estrutural:

Entende-se como concreto estrutural FCK 20 MPA, serão diretas, constituídas de lançamentos dosados, para pilaretes, pilares e cintas em concreto armado, devendo obedecer às recomendações para a execução de concreto armado contidas nestas Especificações.

Antes do lançamento da argamassa, as formas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carreados por chuvas, etc.

No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência. O fechamento construído entre o terreno natural escavado, com altura estimada em 30 cm com o objetivo e contenção do aterro localizado no perímetro interno da construção.

3.6 – Muro de Proteção do Aterro:

3.6.1 – Estrutura de Arrimo em Concreto Armado:

Será executado um muro de proteção em concreto com dimensão estipulados em projeto que regem a construção, para facilitar o entendimento sobre o comportamento em uso dessas estruturas fundamental que outros itens sejam atendidos, vejamos:

- Levantamento de dados:

Serão diretas, constituídas de lançamentos dosados, para cortina de contenção em concreto armado, devendo obedecer às recomendações para a execução de concreto armado contidas nestas Especificações.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

3.6.2 – Piso em concreto Magro:

Serão executados como camada para piso em concreto magro, com espessura 0,05m a camada de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso acabado.

Sobre a camada impermeabilizadora será lançada a camada de regularização, com espessura 3 cm, utilizando-se argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:4. Em toda a área interna da edificação, a camada niveladora terá acabamento apenas sarrafeado (grosso), sobre o qual será assentado o piso cerâmico, obedecendo de acordo com a característica de cada cômodo o caimento requerido pelo projeto.

4 – Diversos:

4.1 – Urbanização com Praça, Lanchonetes e Banheiros:

4.1.1. Locação da Obra:

Entende-se como locação da obra a demarcação do terreno dos elementos de projeto, com a utilização de gabarito de madeira, confeccionados a uma distância de 1,50m do eixo externo da construção e serve para materializar as cotas e eixos da obra a ser construída.

4.1.2. Escavação Manual até 3,00m:

As cavas para fundações e outras partes da obra localizada abaixo do nível do terreno serão executadas com dimensões compatíveis com as indicações obtidas nos desenhos de referência (base de pilares profundo) – 0,70x0,70m), bem como a natureza do terreno e o volume de trabalho a executar.

4.1.3. Calçada de Acesso (Piso Concreto Desempenado):

Será executado calçamento de acesso à rampa, com base em camada regularizadora e como camada do contra piso, para piso em concreto estrutural de alta resistência, com espessura 0,08m a camada de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície do piso acabado.

4.1.4. Baldrame em Concreto Simples:

Serão executados sobre a base da camada do lastro, vias baldrame em concreto simples, com lançamento em formas de madeira branca espessura 0,15m, que serve para regularizar e nivelar a base da superfície onde será assentada a primeira fiada de blocos cerâmicos a cutelo.

Sobre a primeira camada seguirão assentadas as fiadas iguais às lançada argamassas de regularização, com espessura 2 cm, entre as fiadas.

4.1.5. Poste Metálico:

Será implantado postes metálicos seção circular com comprimento igual ou superior a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), será incluída também escavação e excluindo transporte. Para a iluminação da orla, praça e ponte será fornecido, colocado e instalado postes metálicos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

4.1.6. Entrada de Energia Elétrica:

A obra será dotada de todas as instalações destinadas às ligações do objeto, para o seu perfeito funcionamento, tais como: iluminação da praça, ligação das lanchonetes, dos quiosques e banheiros, assim como todas as ligações pertinentes ao sistema implantado.

4.2 – Calçamento de Passeio (Praça de Alimentação):

4.2.1 – Piso Concreto Desempenado:

Será executado o Piso em Concreto Desempenado em toda a área externa da praça de alimentação, com espessura 10cm e junta plástica a cada 1,20m obedecendo o caimento requerido pelo projeto.

4.2.2 – Piso de Blokret

Será executado o reassentamento de blokret (blocos intertravados), incluindo camada de areia e rejuntamento em toda a área da praça.

4.2.3 – Bancos de Concreto:

Serão confeccionados 20 (vinte) unidades de bancos de concreto aparente com dimensões de largura igual a 2,75 m x 40 cm por 5 cm de espessura sobre apoios do mesmo material com seções de 10x30 cm de acordo com projeto gráfico e os projetos complementares do equipamento.

4.2.4 – Sarjeta em concreto simples:

Serão assentados sarjetas de concreto Fck 18 Mpa (NBR6118) moldado in loco de 12x15x30cm, com um metro (face interna, espessura e comprimento), engastados com concreto no meio-fio. Será aplicado margeando ao longo dos bordos do meio fio, em toda a extensão dos trechos a ser contruído nas cotas e larguras definidas pelo projeto, logo após a conclusão da regularização; poderá ser implantado obedecendo ao alinhamento e perfil do meio-fio.

Deve ser entendido como sarjeta o controle e encaminhamento das águas pluviais lançadas diretamente sobre a superfície de rolamento e áreas adjacentes das vias, para as linhas d'águas, com o propósito de garantir através delas o direcionamento a uma canaleta ou ponto de drenagem natural.

Com o propósito de garantir o total aproveitamento do sistema de drenagem superficial de forma a não permanência de águas pluviais no leito das sarjetas é necessário que se tome precauções com a declividade de acordo com o projeto.

4.2.5 – Guarda Corpo Metálico:

Guarda corpo metálico com tubos de aço galvanizados de 1 ½", sem grade com módulos de 1,00m montantes barras 2x3/4" chumbados, concreto com recobrimento em tubo de PVC preenchido de concreto, com 1 travessas horizontais sem barras, lances de 1,00 à 2,00 m, H=1,00, corrimão 1 barra sobreposta de 3x1/2" e 2x3/8 1 travessa horizontal em barra de 1/4x3/8 soldada no montante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

4.3 – QUIOSQUES/LANCHONETES/BANHEIROS:

4.3.1 - Radier de Concreto:

Será executado sapatas armadas com radier em concreto no traço 1:3:4, servindo como base para os pilares de arranque da superestrutura da edificação, e ficará a cargo da CONTRATADA, a confecção, assentamento e concretagem dos mesmos de acordo com o projeto estrutura denominados de projetos complementares.

4.3.2 – Estrutura de Concreto Armado (Pilares/Vigas e Laje):

Pilares, Vigas e Laje em concreto armado. Serão executados em concreto armado no traço 1:2:3 (cimento, areia e seixo), fck 20 Mpa, obedecendo as determinações indicadas em projeto sendo **PILARES**: pilares retangulares de 12x25cm nas paredes dos quiosques e lanchonetes; **VIGAS**: de 12x25cm (vigas superiores nos quiosques e lanchonetes) e, sendo a **LAJE** Pré-Moldada Treliçada (Incl. Capiamento) com formas em madeira branca, bem aprumadas e escoradas de forma que não abram durante o lançamento do concreto. As armações deverão ser com ferros de boa procedência e de primeira qualidade Ø3/8", 5.0 e 5/16". O preparo do concreto deverá ser com betoneiras com prazo nunca inferior a 3 minutos, sendo lançado imediatamente após o preparo e só permitir o adensamento mecânico por meio de vibradores de eficiência comprovada. A execução de qualquer parte de estrutura implica na integral responsabilidade da empreiteira, por sua resistência e estabilidade.

4.3.3 – Lastro de Concreto Magro:

Serão executados como camada para piso em concreto magro, com espessura 0,05m a camada de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso acabado.

Sobre a camada impermeabilizadora será lançada a camada de regularização, com espessura 3 cm, utilizando-se argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:4. Em toda a área interna da edificação, a camada niveladora terá acabamento apenas sarrafeado (grosso), sobre o qual será assentado o piso cerâmico, obedecendo de acordo com a característica de cada cômodo o caimento requerido pelo projeto.

4.3.4 – Alvenaria de Blocos Cerâmicos:

Fechamento em alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 6 furos (9x12x19 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / aditivo ligante de fabricação industrial / areia), devidamente bem cozidos, executado a cutelo bem alinhados e aprumados, cujo espaçamento das fiadas não deverá ultrapassar 1,5cm. Sendo executado nos alinhamentos indicados em planta conforme projeto e indicação da Fiscalização, sendo a execução dos quiosques, lanchonetes e banheiros.

4.3.5- Esquadrias

Fornecimento e instalação de Porta PM1 (banheiros) - porta de abrir em madeira compens. para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura: 02 unidades;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

Fornecimento e instalação de Porta PM2 (PNE) - porta de abrir em madeira compens. para pintura 0,90x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura: 01 unidade;

Fornecimento e instalação de Porta PM3 (banheiros interno) - porta de abrir em madeira compens. para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura, sendo tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro: 08 unidades;

Fornecimento e instalação de Porta PM4 (depósito) - porta de abrir em chapa de madeira compensada para depósito revestida com laminado, 0,60x2,10m, incluso marco e dobradiças, incluindo fechadura: 01 unidade;

Fornecimento e instalação de Porta PM5 (quiosques/lanchonetes) - porta de abrir em madeira para pintura 0,80x1,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura: 11 unidades;

Incluindo o fornecimento e instalação de fechaduras com maçanetas e dobradiças para todas as portas.

Fornecimento e instalação de B1-Balancim de vidro temperado de 8mm, 1,45x0,55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro mini boreal, espessura 8mm: 04 unidades.

Fornecimento e instalação de Porta de aço-esteira de enrolar c/ferragens. (incl. pint. anticorrosiva) nos quiosques e lanchonetes.

4.3.6 – Fabricação de Formas:

Entende-se como formas para concreto estrutural de pilares, vigas e laje, com o objetivo de receber o lançamento da aglutinação de agregados que após o processo de cura adquire forma e rigidez suficiente para satisfazer as características determinadas no projeto estrutural.

4.3.7 – Trama Estrutura de madeira para o telhado:

Entendem-se como estrutura de madeira para cobertura o conjunto das terças, caibros, ripas e ripão de beiral que compõe a estrutura de sustentação do telhado.

A estrutura de madeira para cobertura da edificação será confeccionada em conformidade com os projetos obedecido às prescrições da NB -11 e da NB – 5 da ABNT.

Toda madeira serrada e beneficiada para emprego definitivo, será bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca e que satisfaça à PB-5 da ABNT. Os ensaios quando necessários serão regidos pela MB-26 e terminologia obedecerá ao P-TB-12 da ABNT.

4.3.8 – Cobertura c/ Telhas de barro e fibrocimento:

As telhas de barro os elementos colocados sobre a estrutura de madeira, destinados a proteger as instalações de intempéries especificamente dos quiosques, os quais serão em cobertura aparente.

A cobertura dos quiosques e lanchonetes serão com telha cerâmica capa canal tipo Plan, terá fiadas horizontais paralelas aos beirais e todas as fiadas marginais, fixadas umas às outras através de grampos metálicos em conformidade com o projeto obedecendo às regras estabelecidas pela NBR – Especificações. Já as telhas de fibrocimento serão instaladas sobre a estrutura de madeira de cobertura dos banheiros, com o emprego de platibanda.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

4.3.9 – Encalçamento da Cumeeira e beirais:

Na cumeeira do telhado serão colocadas peças de cerâmicas especiais e específicas para o local, sendo que, tanto as telhas da cumeeira como as demais serão fixadas entre si com argamassa de cimento, cal e areia na proporção 1:2:6.

4.3.10 – Contrapiso:

Serão executados o contrapiso em concreto não estrutural camada de 3cm, sobre o lastro de concreto magro, com espessura 0,05m a camada de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso cerâmico (áreas internas).

4.3.11 – Piso Cerâmico:

Será assentado o Revestimento cerâmico para piso, com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm nas áreas internas dos quiosques, lanchonetes e banheiros.

4.3.12 – Revestimento Cerâmico/Massa:

4.3.12.1 Chapisco:

Deverá ser aplicado em toda parede de alvenaria no traço 1: 3 (cimento e areia), a fim de dar maior aderência ao reboco. As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem.

4.3.12.2 Emboço:

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa Traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com taliscas.

4.3.12.3 Reboco:

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces interna/externas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

4.3.12.4 Cerâmico:

Revestimento cerâmico de paredes internas PEI IV- cerâmica 33 x 45 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. Rejunte, h=2,00m.

4.3.13 – Pintura:

4.3.13.1 Imunizante Para Madeira:

Entende-se como pintura imunizante a aplicação de carbolaniun ou similares, para proteção das madeiras de coberturas e locais de acordo com projeto em duas demãos, aplicação de material líquido de composição química adequada para uma superfície, formando após a secagem uma película aderente, para proteção da madeira.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

4.3.13.2 Pintura Acrílica/ Esmalte Sintético:

As paredes internas/externas serão devidamente pintadas com tinta Acrílica semi-brilho em duas demãos, incluindo massa e selador. Sendo, Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa na cor VERDE FOLHA h=80cm; Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa na cor MARFIM; Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa na cor VERDE LIMÃO h= 18cm (uma faixa); Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - externa na cor BRANCO h=18cm (duas faixas);

E pintura sobre estrutura de madeira aparente do telhado, com aplicação de 02 demãos.

Serão aplicadas duas demãos de selador fundo preparador nas esquadrias (portas e janelas) e após a cura, a aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético na cor a definir, conforme indicado pela fiscalização.

4.3.14 – Instalações Elétricas

4.3.14.1 Elétrica

Instalação dos quadros de medição e de distribuição individuais nos quiosques e lanchonetes com disjuntores e instalações dos circuitos elétricos e das instalações de pontos de luz, incluindo colocação de eletrodutos, cabos elétricos de 2,5mm²/10mm²/16mm²; Luminária tipo spot, de sobrepor, com 2 lâmpadas fluorescentes de 15 w, sem reator; Luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w; Poste decorativo para jardim em aço tubular, h = *2,5* m: 40 unidades, sem luminária distribuído na Praça de alimentação, Passarela de madeira de lei e demais áreas externas de urbanização. Deverá satisfazer a NBR-3 e NBR-57 da ABNT e prescrições da companhia local e obedecer rigorosamente ao projeto. E Norma NT 001 da Equatorial Energia.

4.3.15 Instalações Hidros sanitárias

Serão executadas as tubulações e conexões de esgotos em PVC das marcas tigre, amanco ou similar de boa qualidade. A tubulação e conexões de água fria será de tubo PVC de junta soldável embutidos ou não em paredes e piso, serão de marcas tigre, amanco ou similar de boa qualidade. As louças serão da marca celite ou similar de boa qualidade. Serão executados: Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno =1,88 m, altura interna=2,0m, área de infiltração: 13,1m² (p/ 5 contribuintes); Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 6245,8 l (p/ 32 contribuintes); Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno =1,88 m, altura interna = 1,50m, volume útil: 3331,1l (p/ 19 contribuintes).

5 – Passarela em Madeira de Lei:

A Passarela será executada conforme projeto com as dimensões de 3,00 x 110,40m toda em madeira de lei com Estaqueamento, Vigas e Pilares com piso em assoalho em Tábua Macheada 6 1/2"X7/8" Cumaru Ou Similar (Incl.Camada Regularizadora). Fornecimento e instalação de Guarda-Corpo Em Mad. Lei Envernizado H=1,0m. Incluindo Pintura em Verniz (Incolor) Alquídicico em madeira, uso interno e externo, 3 demãos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ 04.876.413/0001-95

6 - Limpeza Final:

6.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra:

O recebimento da obra sobre responsabilidade da contratada somente será efetivado quando for constatado pela contratante, o seu exclusivo critério que a mesma se encontra limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos, bota fora perfeitamente espalhado e nivelado. Outros itens e critérios da contratante poderão ser abordados quando do recebimento final.

Durante a limpeza final a contratada deverá efetuar os reparos, retoques e consertar todos os defeitos e falhas existentes, bem com todos aqueles indicados pela contratante.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem.

Oeiras do Pará, 25 de maio de 2022.

SHELSON
GIL MOIA
CARDOSO:6
7916228220
SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Responsável Técnico do Município
Eng. Civil
CREA. 150.234.102-6

Assinado de
forma digital por
SHELSON GIL
MOIA
CARDOSO:679162
28220

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

PROCESSO Nº 2022/218864
CONVÊNIO Nº 298/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE OEIRAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA "CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, NESTE ESTADO", CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de CONVÊNIO, de um lado o ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, doravante denominada SEDOP, representada por seu Secretário de Estado, o senhor BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 135.894.742-20, RG nº 2232996-SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia, 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, na cidade de Belém/PA, e, de outro, o MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede localizada na RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, CEP nº 68.470-000, no Município de Oeiras, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 04.876.413/0001-95, representada por sua Prefeita, a senhora GILMA DRAGO RIBEIRO portadora da carteira de identificação nº 5763762 e CPF nº 914.847.822-91, residente e domiciliada, na RUA ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, S/N, CEP nº 68.470-000, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este CONVÊNIO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual nº 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, NESTE ESTADO", através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o ESTADO DO PARÁ, através da SEDOP e o MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTÍCIPES:

I - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

- a) Transferir à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** a importância de **RS 3.480.399,26** (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), conforme especificações do Plano de trabalho e planilhas que passam a fazer parte integrante deste convênio.
- b) Aprovar as especificações técnicas do objeto deste Convênio;
- c) Analisar e aprovar a prestação de contas parcial e/ou final dos recursos transferidos por força deste Convênio.
- d) Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, avaliando a execução e os resultados;
- e) Designar o engenheiro, o senhor **MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO**, matrícula 5936254/2, através de Portaria, para, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**, empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste Convênio, devendo ao final emitir laudo conclusivo.

II - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela execução e fiscalização dos trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, em conformidade com a legislação;
- b) Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para execução do objeto deste Convênio, tendo como suporte financeiro os recursos repassados;
- c) Realizar procedimento licitatório, contratação e obrigações decorrentes, observando estritamente as normas estabelecidas na Lei 8.666/93;
- d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar, através da Engenheira, **ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO CAU/PA Nº A77360-3**, designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, as ações relativas à execução deste Convênio em conjunto com a **SEDOP**;
- e) Avaliar os resultados dos trabalhos realizados pela empresa contratada, sugerindo alterações, caso necessário;
- f) Responsabilizar-se pela consecução do objeto e fornecer à **SEDOP**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação da execução.
- g) Promover a abertura de conta bancária específica vinculada ao Convênio, para movimentar os recursos financeiros, que deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública estadual, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou/ e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando utilização estiver prevista para prazos menores.
- h) Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, para os fins estabelecidos no Convênio, vedada a sua utilização após o período de sua vigência;
- i) A conveniente deverá requerer, previamente, a utilização de eventual receita oriunda dos rendimentos da aplicação financeira;
- j) Exigir e fazer constar o registro do número do convênio em todos os documentos e comprovantes de despesas;
- k) Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao Convênio;
- l) Havendo saldo financeiro remanescente, o valor deverá ser devolvido à **SEDOP**, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da extinção do convênio, nos termos do artigo 116, §6º, da Lei 8.666/93;
- m) Depositar o valor a que se comprometeu a título de **CONTRAPARTIDA**, conforme cronogramas de desembolso em anexo.
- n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;
- o) Prestar contas dos recursos transferidos pela **SEDOP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL até a conclusão do objeto do presente Convênio.

Cabe à conveniente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O valor global do presente convênio importa em **R\$ 3.625.415,90 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos)**, sendo que o valor de **R\$ R\$ 3.480.399,26 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)** será repassado pela SEDOP, sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 278.431,94 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, a 2ª parcela no valor de **R\$ 1.740.199,63 (um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)** e a 3ª parcela no valor de **R\$ 1.461.767,69 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**; e será depositado, pela Conveniente, a título de contrapartida, o valor de **R\$ 145.016,64 (cento e quarenta e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 11.601,33 (onze mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos)**, a 2ª parcela no valor de **R\$ 72.508,32 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos)** e a 3ª e última parcela no valor de **R\$ 60.906,99 (sessenta mil, novecentos e seis reais e noventa e nove centavos)**, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

A contrapartida deve ser aportada proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos estaduais do convênio.

Fica condicionada a liberação do valor a ser repassado pela SEDOP ao depósito prévio do valor da contrapartida, nos termos acima expostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários à execução deste Convênio estão assegurados por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

SEDOP: 07101.15.695.1498.7658 444042,0101/0301,
PREFEITURA: 1701.15.451 0028 1.026 4.4.90.51.00 1500/0000

CLÁUSULA OITAVA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será feita de acordo com a cláusula sexta, sendo que a liberação da 2ª e demais parcelas ficarão condicionadas à aprovação da prestação de contas daquela recebida anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É vedado à **PREFEITURA MUNICIPAL** transferir os recursos recebidos a qualquer órgão e/ou conta não vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle, bem como a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que incluam, tolerem ou permitam qualquer hipótese prevista no artigo 52, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e artigo 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 733/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os recursos transferidos para consecução do objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica, sendo somente permitidos saques para o pagamento de despesas previstas neste Convênio e expressamente vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, nos termos do artigo 7º, inciso IV, h, do Decreto Estadual 733/2013.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL** deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos **diretamente à SEDOP** (inclusive os relatórios de execução físico-financeira), **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do término da vigência deste Convênio ou antes do seu término, se o objeto já estiver sido executado, observada nos termos do artigo 141, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA OU RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 dias a contar da assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição Estadual, correndo as despesas por conta da SEDOP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenentes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, 01 de junho de 2022.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE


GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ
CONVENENTE

PARA USO DO BANCO

Consulta do CNPJ	Código Ag./PAB 124	Nome da Agência/PAB OEIRAS DO PARA	
Nº da Conta Corrente 8436932	Nº da Conta Poupança	Código do Cliente 2726064	Data de Abertura 14/06/2022

1. QUALIFICAÇÃO DO DEPOSITANTE

CNPJ 04.876.413/0001-95	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ						
Faturamento (R\$) 0,00	Nome Comercial / Fantasia OEIRAS DO PA PREFEIT	Data Constituição 20/02/1975					
Ramo de Atividade 8411600 - Administração pública em geral							
Capital Social	Controle Acionário	Data	Forma Constituição Prefeitura Municipal				
Capital Realizado							
Nº do Último Registro	CEP 68470-000	Tipo Logradouro RUA	Número 1198				
Endereço 15 DE NOVEMBRO		Complemento					
Cidade OEIRAS DO PARA		Bairro CENTRO	UF PA				
DDI	DDD	Telefone	DDI	DDD	Fax	E-Mail	
	91	9143-3379					

2. DENOMINAÇÃO DA CONTA

SIGLA PM OEIRAS	Nome da Conta PM OEIRAS - CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM,
--------------------	--

3. CONTATOS E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

CEP 68470000	Tipo Logradouro RUA	Endereço 15 DE NOVEMBRO	Número 00					
Complemento PRAÇA DA LIBERDADE	Cidade Oeiras do Pará	Bairro CENTRO	UF PA					
DDI	DDD	Telefone	DDI	DDD	Celular	DDI	DDD	Fax
Email								

4. ACIONISTAS / SÓCIOS / TITULARES

Nome	CPF / CNPJ	Nacionalidade	
Data de Entrada (Mês e Ano)	Soc. Limitada Valor Quotas (R\$)	Soc. Anônima (% s/Cap)	
		Cap. Votante	Cap. Total

5. DIRETORES / SÓCIOS-GERENTES

Nome GILMA DRAGO RIBEIRO	CPF 914.847.822-91
Cargo PREFEITA	
Data de Entrada(Mês e Ano) 1/2021	Poder de Representação (Assinalar) Sim

Nome ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR	CPF 024.372.632-50
---------------------------------------	-----------------------

Cargo SECRETARIO DE FINANÇAS

Data de Entrada(Mês e Ano) 1/2021	Poder de Representação (Assinalar) Sim
--------------------------------------	---

6. REFERÊNCIAS COMERCIAIS

Fornecedores	Nome Completo	CNPJ (Empresas Nacionais)	País
--------------	---------------	---------------------------	------

% Compra

Cientes	Nome Completo	CNPJ (Empresas Nacionais)	País
---------	---------------	---------------------------	------

% Compra

7. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Nome do Banco BANCO DO BRASIL S.A.	Número do Banco 1	Número da Agência 7838	DDD	Telefone
---------------------------------------	----------------------	---------------------------	-----	----------

8. DADOS DO PROCURADOR(a)

CPF do Titular	Nome Completo
----------------	---------------

Data de Nascimento	Gênero	Estado Civil	Nível de Escolaridade
--------------------	--------	--------------	-----------------------

Nacionalidade	Naturalidade	UF
---------------	--------------	----

Documento de Identificação	Nº do Documento	Órgão Emissor	Data de Emissão	UF
----------------------------	-----------------	---------------	-----------------	----

CEP:	Tipo de Logradouro	Endereço:	Número
------	--------------------	-----------	--------

Complemento	Cidade:	Bairro:	UF:
-------------	---------	---------	-----

DDI	DDDFone	Ramal	DDI	DDD	Celular	E-Mail:
-----	---------	-------	-----	-----	---------	---------

PODERES	CH	DUP	NP	LC	OP	EMP	ASSINALAR
EMITIR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Retirar Talonário <input type="checkbox"/>
ENDOSAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Retirar Talonário <input type="checkbox"/>
DESCONTAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Solicitar Extrato <input type="checkbox"/>
AVALIZAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Solicitar Recibo / Quitar <input type="checkbox"/>
CONTRATAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Substabelecer-C/Reservas <input type="checkbox"/>
SACAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Substabelecer-S/Reservas <input type="checkbox"/>

Validade/Vigência do Instrumento de Procuração:

Poderes Especiais (Especifique): ESTE CAMPO NÃO PODERÁ TER RASURAS, SOB PENA DAS REFERIDAS INFORMAÇÕES SEREM INVALIDADAS

9. TIPO DE CONTA DEPÓSITO (ASSINALAR)

Conta Corrente

Conta Poupança

A Conta Depósito de Pessoa Jurídica é sempre Individual

10. DECLARAÇÃO DE ADESÃO A PACOTE DE SERVIÇOS E TARIFAS PARA CONTA CORRENTE

Não aderir a Pacote de Serviços Aderir a Pacote de Serviços Tipo: ISENCAOPJ

Ao não aderir a Pacote de Serviços, o CLIENTE é ciente de que poderá utilizar Serviços e Tarifas individualizadas.

Ao aderir a Pacote de Serviços, o CLIENTE é ciente de que as regras e condições de utilização de Serviços e Tarifas estão disciplinadas nas Condições Gerais e no Termo de Adesão ao Pacote de Serviços.

11. COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO

Deseja receber informações e comunicações através de meio eletrônico?

Sim

Quais?

Telefone/Celular/SMS

E-mail

Outros Especificar:

Não

12. AUTORIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E COMERCIAIS PELOS CANAIS DE ACESSO ELETRÔNICO

Deseja efetuar transações financeiras e comerciais pelo Call Center e demais canais de acesso eletrônico, quando disponíveis?

13. CONTRATO DE CONTAS(S) DEPÓSITO(S)

13.1. O(s) Depositante(s) identificado(s) nesta "Ficha Proposta de Contrato de Abertura de Conta e Adesão a Produtos e Serviços Bancários – Pessoa Jurídica" ("PAC"), no(s) tipo (s) de conta(s) livremente escolhida(s), junto à Agência do Banco do Estado do Pará S/A (a seguir designado como Banpará), também indicada neste documento, com a finalidade de depositar e movimentar livremente os valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observada a legislação e normativos em vigor, bem como as disposições contidas em "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Conta Corrente e Conta Poupança e Adesão a Produtos e Serviços Bancários" ("Cláusulas Gerais"), cuja respectiva cópia é entregue ao(s) Depositante(s) neste ato, tendo sido por ele(s) lido, compreendido e aceito, tendo força de contrato entre as partes que assinam esta PAC, sendo certo, ainda, que as Cláusulas Gerais está Registrado sob o nº de Ordem 00011655 do Protocolo livro A-15 nº 15. Registrados sob o nº de Ordem 00011655 do Livro B nº 106 de Registro de Títulos e Documentos, em 31/08/2018 e disponibilizada nos pontos de atendimento físico do Banpará e no site institucional (www.banpara.b.br);

13.2. Foram transmitidas ao(s) Depositante (s) informações prévias sobre:

a) As Características do(s) tipo(s) de Conta(s) Depósito(s) contratada(s), mencionada(s) nas Cláusulas Gerais;

b) As Exigências para a sua abertura e manutenção, inclusive conservação de saldo mínimo, nos termos das Cláusulas Gerais;

c) As Condições previstas para o encerramento da(s) Conta(s) Depósito(s), quer de maneira unilateral ou por consenso entre as partes.

13.3. Reconhecendo que as informações prévias e o texto das Cláusulas Gerais permitiram-lhe(s) entender e compreender as características da(s) Conta(s) Depósito(s) contratada(s), o(s) Depositante(s) apresentou(aram) documento(s) de inscrição no Cadastro na Secretaria da Receita Federal do Brasil – CIC, assim como demais documentos comprobatórios das informações registradas e exigidas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") e Banco Central do Brasil ("BACEN"), insertos nesta PAC.

13.4. Sendo formalizado o presente Contrato de Conta(s) Depósito(s) com expresso consentimento das partes e cientes de sua sujeição, ainda, às Cláusulas Gerais, a Lei e aos normativos do CMN e BACEN, entre outras autoridades competentes, o Banpará, prestando previamente todas as informações necessárias, cientifica que:

a) A(s) Conta(s) Depósito(s) identificada(s) nesta PAC está(ão) preparada(s) para acolher depósitos/ transferências de valores ou créditos recepcionados com a utilização dos canais físicos

e/ou eletrônicos definidos nas Cláusulas Gerais, desde que observada as normatizações e características de cada tipo de Conta(s) Depósito(s);

b) A movimentação da(s) Conta(s) Depósito(s) dar-se-á com a utilização do Cartão Banpará, cheque ou outro documento físico ou eletrônico, de acordo com as ordens registradas do(s) Depositante(s) e nas condições e normas definidas nas Cláusulas Gerais, ressalvadas as características de cada tipo de Conta(s) Depósito(s);

c) Para movimentação da(s) Conta(s) Depósito(s), são disponibilizados canais de atendimento de acesso físico e acesso eletrônico. As transações realizadas pelos canais de atendimento, quer físico ou eletrônico, serão válidas e verdadeiras, comprovadas pela utilização dos meios de identificação, nos termos e condições das Cláusulas Gerais;

d) De acordo com este termo e as Cláusulas Gerais (no Capítulo "Das Tarifas e dos Pacotes De Serviços"), os serviços bancários estão sujeitos à cobrança de tarifas na forma e valores expostos na Tabela de Tarifas em vigor, disponíveis nos pontos de atendimento físico do Banpará e no site institucional (www.banpara.b.br), de acordo com a regulamentação vigente;

e) Sem prejuízo das demais disposições aqui contidas, estão previstas nas Cláusulas Gerais as normas e condições relativos a:

i) utilização e condições para fornecimento de talonários de cheques;

ii) eventual exigência de saldo médio para manutenção da Conta(s) Depósito(s);

iii) obrigatoriedade de comunicação, devidamente formalizada pelo(s) Depositante(s), sobre qualquer alteração nos dados cadastrais e nos documentos apresentados para abertura da Conta Depósito(s);

iv) devolução, ao Banpará, dos cheques em poder do(s) Depositante(s), em caso de inclusão do(s) seu(s) nome(s) junto ao Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos ("CCF");

v) informação de que os cheques liquidados, uma vez microfilmados e/ou digitalizados, poderão ser destruídos;

vi) procedimentos a serem observados para o encerramento da(s) Conta(s) Depósito(s); e

vii) cobrança de tarifas;

viii) outras regras, tratando sobre as espécies de Conta de Depósito, Cadastro, movimentação da(s) conta(s), Canais de Atendimento, Cartão Banpará, Débito Automático e Débito Direto Autorizado, transações, Adiantamento a Depositante, formas de comunicação entre as partes, alterações contratuais, prazo e foro, além de disposições complementares.

f) As disposições contratuais previstas nesta PAC e nas Cláusulas Gerais estão sujeitas a alterações a qualquer tempo, por ato governamental, normativos em vigor (em especial do CMN e BACEN), bem como por conveniência e oportunidade do BANCO, todos na forma disciplinada no Capítulo 17 das Cláusulas Gerais. A PAC e as Cláusulas Gerais atualizadas serão disponibilizadas através do site institucional (www.banpara.b.br), nas Agências e nos Postos de Atendimentos do Banpará.

13.5. Constatada a existência de qualquer valor creditado ou debitado por equívoco, ou indevidamente na(s) conta(s) do(s) Depositante(s), o Banpará fica autorizado estornar tal valor, assim que verificada a ocorrência, comunicando ao(s) Depositante(s) após a realização do referido estorno. Caso o(s) Depositante(s) constate(m) qualquer crédito/débito indevido em sua(s) conta(s), obriga(m)-se a comunicar imediatamente este fato ao Banpará, sem se apropriar (em) dos valores creditados por erro ou indevidamente, sob pena de, em não o fazendo, ser(em) obrigado(s) a restituir esses valores ao Banpará, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.6. Sem prejuízo das demais penalidades indicadas nas Cláusulas Gerais quanto às irregularidades na movimentação da(s) Conta(s) Depósito(s), o(s) Depositante(s), desde já, se declara(m) ciente(s) e aceita(m) que a devolução, pela segunda vez, de um mesmo cheque por falta de fundos, bem como a emissão de cheques relativo a conta(s) já encerrada(s), acarretará a inclusão do nome do(s) Depositante(s) no CCF e cobrança da tarifa respectiva, conforme regulamentação.

13.7. Não será fornecido talonário de cheques ao(s) Depositante(s) enquanto figurar no CCF.

13.8. O fornecimento de folhas de cheques ao correntista estará condicionado ao atendimento, no mínimo, das seguintes condições:

a) Cadastro atualizado;

- b) CPF/CNPJ regular no Cadastro individual de Contribuintes da Secretaria da Receita Federal;
- c) Saldo positivo em Conta Corrente e suficiente para o pagamento de cheques;
- d) Inexistência de restrições cadastrais junto aos serviços de proteção ao crédito;
- e) Inexistência de operações inscritas na rubrica CBP (Crédito Baixado como Prejuízo);
- f) Inexistência de registro de práticas e ocorrências na utilização de cheques devolvidos sem a devida provisão de fundos; e
- g) Outros requisitos inclusos por legislação posterior.

13.9. Quando constatar práticas incompatíveis com a disciplina estabelecida para o uso de cheques, o BANCO adotará as seguintes medidas junto ao CLIENTE:

- a) Orientação;
- b) Notificação formal;
- c) Suspensão do fornecimento de folha de cheques; e
- d) Encerramento da conta.

13.10. Nos termos desta PAC e das Cláusulas Gerais, o Banpará encerrará a conta depósito quando:

- a) for verificada irregularidade nas informações prestadas, julgadas de natureza grave;
- b) ocorrer situações de jogo de cheques e outras ocorrências que evidenciem práticas condenáveis do emitente; e
- c) por solicitação escrita do(s) Depositante(s), representante legal ou de seu procurador legalmente habilitado.

13.11. Fica o Banco autorizado a iniciar o processo de encerramento da (s) Conta (s) Depósito (s) quando:

- a) Ocorrer reapresentação de cheques sem a devida provisão de fundos;
- b) Constar o hábito do CLIENTE(s) em emitir cheques sem fundos, embora liquidados na 2ª (segunda) apresentação;
- c) Ocorrer sucessivos saldos negativos ou excessos de limites contratuais, ainda que providenciada a cobertura em datas posteriores;
- d) Ocorrer manutenção de conta com saldo médio menor ao do mínimo estabelecido pelas regras de negócio firmadas entre as partes e de acordo com a reciprocidade BANCO-CLIENTE;
- e) Ocorrer histórico de emissão de sustação de pagamento de cheques (contraordem e/ou oposição) que não tenham justificativas aceitáveis;
- f) Ocorrer movimentação de Conta Poupança distinta de sua natureza de investimento;
- g) Na hipótese de inatividade, caracterizada pela ausência de movimentação espontânea da Conta(s) Depósito(s) por mais de 6 (seis) meses;
- h) Detectar movimentação com indícios de prática de lavagem de dinheiro e/ou movimentação incompatível com as informações econômico-financeiras declaradas no Cadastro;
- i) Por ordem de qualquer autoridade competente; e
- j) Por solicitação escrita do(s) Depositante(s), representante legal ou de seu procurador legalmente habilitado.

13.12. O pedido de encerramento da conta por iniciativa do (s) Depositante (s) deverá ser feito por escrito e entregue em qualquer unidade do Banco, e, em qualquer hipótese, conterà obrigatoriamente a assinatura do titular, responsável legal ou de seu procurador legalmente habilitado.

13.13. O Banpará terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetivar o encerramento da (s) Conta (s), quer por ato unilateral ou por solicitação do Depositante (s). Quando da conclusão do procedimento de encerramento, o Banpará expedirá aviso por escrito ou através de meio eletrônico ao (s) Depositante (s) informando-lhe (s) a data do efetivo encerramento da (s) conta (s).

13.14. O CLIENTE fica desde já ciente e expressamente concorda que o BANCO também poderá encerrar a sua conta de depósito, caso reste configurado, por decisão Judicial ou administrativa definitiva, exarada por autoridade ou órgão competente e para a qual não lhe seja mais possível recorrer, a responsabilidade do CLIENTE:

- a) Quanto a prática ou associação a atos que atentem contra à preservação da dignidade da pessoa humana e da vida em sociedade, incluindo todas as formas de preconceito ou tratamento discriminatório em função de raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade,

religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação, bem como, pela prática de atos relacionados a exploração sexual, trabalho infantil e trabalho escravo, assédio sexual e mora;

b) Quanto à prática ou associação a atos inerentes à lavagem de dinheiro e à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina (incluindo, sem limitação e no que for aplicável àquelas previstas na Circular BCB nº 3.461/2009 e na Lei nº 12.846/13, a chamada "Lei Anticorrupção", assim como normas posteriores);

c) Quanto à prática ou associação a atos que atentem contra a preservação do meio ambiente.

13.15. No momento de encerramento da conta, o (s) Depositante (s) deverá (ão):

a) devolver os talões e folhas de cheque, o Cartão Banpará e outros dispositivos de segurança que estejam em sua posse e, em caso de inutilização dos citados meios de movimentação, deverá comunicar tal fato por escrito; e

b) manter recursos disponíveis e suficientes para liquidar as obrigações assumidas perante o Banpará e/ou terceiros ou decorrentes de disposições legais.

13.16. O (s) Depositante (s), tendo recebido cópia das Cláusulas Gerais, e após ter (em) lido a presente PAC e Cláusulas Gerais, reconhece (em) a validade e declara (m) seu consentimento aos termos e condições expressos nos citados documentos.

13.17. Assim, o Banpará e o (s) Depositante (s) declaram, para todos os fins e efeitos legais, que a presente PAC, preenchida e assinada pelas partes, vale como instrumento irrevogável e irretroatável de adesão as Cláusulas Gerais, o qual aqui ratificam e se obrigam a respeitar e cumprir, constituindo ambos documentos (PAC e Cláusulas Gerais) negócio jurídico perfeito por elas expressamente formalizado.

13.18. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente PAC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Depositário (s)

CPF / Nome do Representante Legal
91484782291 / GILMA DRAGO RIBEIRO

Assinatura

CPF / Nome do Representante Legal
02437263250 / ADAILSON VEIGA BARBOSA

Assinatura

CPF / Nome do Procurador

Assinatura

OEIRAS DO PA, 14 de Junho de 2022

Banco do Estado do Pará S/A

14. AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A PRODUTOS E SERVIÇOS VINCULADOS A CONTA DEPÓSITO

Em atenção as Condições Gerais e nos termos definidos nos regulamentos específicos, recebe neste ato, o CLIENTE manifesta o desejo aderir produtos e/ou serviços vinculados à conta depósito?

Sim Não

Quais?

Poupança Programada

Cartão de Crédito

BanparaCard

Débito Automático

Conta Banpará Mais

Outros

Cheque Especial

Débito Direto Autorizado (DDA)

Especificar:

Em caso de não adesão imediata aos produtos e serviços, o (s) CLIENTE (s) poderá (ão) formalizar posteriormente, sua utilização nos canais de atendimentos disponibilizados.

Os produtos e serviços sujeitam-se a condições e regramentos específicos, contidos e disponibilizados em seus termos e contratos próprios. Os produtos e serviços, quando for o caso, estão sujeitos à análise de crédito.

15. AUTORIZAÇÕES

Autorizo, portanto, o BANPARA, com base na legislação vigente a consultar as informações sobre débitos e responsabilidades em meu nome, perante instituições de crédito, registradas no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil; a consultar o meu nome junto à SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S.A; SPC - Serviço de Proteção ao Crédito; CCF - Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo, Cartório de Protesto no sentido de facilitar futuros negócios e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

16. DECLARAÇÕES

O(s) Depositante(s) identificado(s) propõe(m) e o Banpará aceita a abertura de Conta Corrente e/ou Conta Poupança.

O(s) Depositante(s) declara(m), para todos os fins de direito, que:

a) São verdadeiras as informações e documentos por ele(s) prestados e fornecidos, constantes nesta PAC;

b) A veracidade das informações prestadas e a licitude da origem do Faturamento Declarado, bem como da ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12.863/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, assim como alterações posteriores.

c) Aceita(m), as comunicações e informativos enviados pelos meios eletrônicos cadastrados, assim como as comunicações realizadas pelos canais de atendimento ofertados, nos termos das Cláusulas Gerais;

d) Se obriga(m) a manter seus dados cadastrais sempre atualizados, principalmente endereço - inclusive eletrônico - e número de telefone, para o recebimento de correspondências e comunicações emitidas pelo Banpará. A ausência desta informação isenta o Banpará de qualquer responsabilidade pelo não recebimento de comunicações e correspondências.

e) Obriga(m)-se a comunicar, por escrito ao Banpará, qualquer alteração nas informações cadastrais contidas na PAC e relativas às Cláusulas Gerais, sob pena de considerarem-se efetivamente recebidas todas aquelas correspondências (como avisos e cartas) que lhe forem enviadas ao último endereço registrado no cadastro, ficando o Banpará isento de responsabilidade por eventuais danos daí decorrentes, inclusive quando relacionados com o envio de talões de cheque e cartões magnéticos;

f) São válidas e verdadeiras todas as transações realizadas por meio eletrônico, através dos meios de identificação disciplinados em Cláusulas Gerais, caracterizando efetiva manifestação de vontade;

g) Recebeu(ram), leu(ram), entendeu(ram) e aceita(m) todas as cláusulas constantes neste PAC e Cláusulas Gerais e, principalmente, declara(m) ciente(s) de que os campos assinados como "SIM" ou "marcados" representam efetiva aceitação e contratação do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), formalizados pela(s) assinatura(s) constante(s) no quadro abaixo;

h) Está (ão) ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente e Conta de Poupança e Adesão a Produtos e Serviços Bancários, registrado sob o nº de Ordem 00011655 do Protocolo livro A-15 nº 15. Registrados sob o nº de Ordem 00011655 do Livro B nº 106 de Registro de Títulos e Documentos, em 31/08/2018, que é parte integrante desta PAC.

CPF / Nome do Representante Legal 91484782291 / GILMA DRAGO RIBEIRO	Assinatura
CPF / Nome do Representante Legal 02437263250 / ADAILSON VEIGA BARBOSA	Assinatura
CPF / Nome do Procurador	Assinatura

17. TERMO DE RESPONSABILIDADE I

Responsabilizo-me pela exatidão dos dados registrados, à vista dos documentos originais de identificação, do CNPJ e outros que comprovam todas as informações prestadas pelo cliente.

Matrícula / Nome do funcionário responsável pelo preenchimento

E50369 / FRANCINEY RAMOS LACERDA

Assinatura sob Carimbo _____

18. TERMO DE RESPONSABILIDADE II

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais dos documentos de identidade, do CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no Art. 64 da Lei nº 8.383 de 30/12/1991, bem como estar ciente da Lei nº 9.613/98, com as alterações introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12.863/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, assim como alterações posteriores e autorizo a abertura e movimentação desta conta.

Data 14/06/2022

Assinatura da Gerência sob Carimbo _____



PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO

1- DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ			CNPJ da Entidade: 04.876.413/0001-95	
Endereço da Entidade: RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N				
Cidade: OEIRAS DO PARÁ	UF: PA	CEP: 68.470-000	DDD/Fone: 91-985958923	DDD/Fax:
E-mail: oeiras.convênios@gmail.com				
Nome do Responsável: GILMA DRAGO RIBEIRO			CPF: 914.847.822-91	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 5763762	Cargo: PREFEITA MUNICIPAL		Função: Titular da Prefeitura	
Endereço Residencial: RUA ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, S/N			CEP: 68.470-000	
E-mail: oeiras.convênios@gmail.com				

CONCEDENTE:

Nome da Entidade Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP			CNPJ da Entidade: 03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade: Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco				
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.093-542	DDD/Fone: (91) 3183-0020	DDD/Fax: (91) 3183-0003
E-mail:				



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Nome do Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral		CPF: 135.894.742-20
Cl./Órgão Expedidor/Data: 2232996-SSP/PA	Cargo: Secretário de Estado	Função: Titular da SEDOP
Endereço Residencial: Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, Belém-PA		CEP: 66.635-912
E-mail: gab@sedop.pa.gov.br		

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título: CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA, no município de Oeiras do Pará / PA	Prazo de execução da Obra: 06 meses
	Prazo de vigência do Convênio: 24 meses
Identificação: Repasse de recursos financeiros da SEDOP para a ENTIDADE, objetivando a execução do CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA	
Justificativa: A Obra será implantada na ORLA DA CIDADE, Zona Urbana do Município, com uma área total de construção é de 6.229,20 m ² e uma população de 33.182 hab (censo IBGE, 2021). Cabe ressaltar que grande parte da atividade econômica e de lazer da população local dá-se em função do rio, tornando-se de grande importância qualquer obra que proteja o rio de um processo de assoreamento, agressão ambiental, invasão de sua margem direita e despejos de esgotos primários e secundários. Diante desta situação são de fundamental importância que obras de contenção sejam realizadas visando paralisar o processo de agressão e invasão de sua margem, resguardando um dano maior principalmente as áreas de proteção ambiental e Patrimônio Particular, quanto à segurança da comunidade, contribuindo também, com obras complementares de saneamento básico, urbanização com praça, lanchonetes, quiosques, banheiros, passarela de madeira e instalações em geral com melhoria da qualidade de vida da população.	



3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA	01	SERVIÇOS INICIAIS	Serviço	1	1º mês	2º mês
	02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Serviço	1	1º mês	6º mês
	03	FUNDAÇÃO	Serviço	1	1º mês	3º mês
	04	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	Serviço	1	1º mês	3º mês
	05	INFRAESTRUTURA	Serviço	1	2º mês	5º mês
	06	URBANIZAÇÃO	Serviço	1	2º mês	5º mês
	07	PASSARELA	Serviço	1	2º mês	5º mês
	08	DRENAGEM	Serviço	1	2º mês	5º mês
	09	REVESTIMENTO DO SOLO	Serviço	1	3º mês	6º mês
	10	DIVERSOS	Serviço	1	6º mês	6º mês

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
- Funcional Programática - Elemento de Despesas - Fonte		R\$ 3.625.415,90	R\$ 3.480.399,26	R\$ 145.016,64

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 278.431,94		R\$ 1.740.199,63		R\$ 1.461.767,69	
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)					R\$ 3.480.399,26

PROONENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 11.601,33		R\$ 72.508,32		R\$ 60.906,99	
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Proponente (Em R\$)					R\$ 145.016,64



6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Oeiras do Pará, 28 de junho de 2022

GILMA DRAGO Assinado de forma
RIBEIRO:91484 digital por GILMA
782291 | DRAGO
RIBEIRO:91484782291

GILMA DRAGO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Proponente

7- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

Aprovado

Belém-Pará,

Benedito Ruy Santos Cabral

Concedente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220768516

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

SHELSON GIL MOIA CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1502341026**

Registro: **0000015031D PA PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**

CPF/CNPJ: **04.876.413/0001-95**

AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO

Nº: **1198**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OEIRAS DO PARÁ**

UF: **PA**

CEP: **68470000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Quinze de Novembro

Nº: **414-542**

Complemento: **orla da cidade**

Bairro: **Liberdade**

Cidade: **Oeiras do Pará**

UF: **PA**

CEP: **68470000**

Data de Início: **20/05/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-2.003351, -49.854510**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**

CPF/CNPJ: **04.876.413/0001-95**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

331 - PROJETO ARQUITETÔNICO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

Unidade

3.992,32

m²

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

3.992,32

m²

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA

50,00

pontos

24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE

77,00

pontos

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM

556,24

m

5 - COORDENAÇÃO

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS

2.200,00

m

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - MUROS DE CONTENÇÃO

187,20

m²

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA

5.207,08

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETOS E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ. Área construída de 3.992,32 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

ABENC-PA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 89x26
Impresso em: 27/05/2022 às 09:06:19 por: , ip: 170.254.251.28





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220768516

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SHELSON
GIL MOIA
CARDOSO:6
7916228220

Assinado de
forma digital por
SHELSON GIL
MOIA
CARDOSO:679162
28220

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

SHELSON GIL MOIA CARDOSO - CPF: 679.162.282-20

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - CNPJ: 04.876.413/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **26/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **7921723**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 89x26
Impresso em: 27/05/2022 às 09:06:20 por: , ip: 170.254.251.28





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

Projeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA

Endereço: Avenida XV de novembro - Orla da cidade

DATA: 05/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE 2,0 X 1,125" M	2m x 3m	x 1,00	6,00	m ²
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	3m x 300m	x 1,00	900,00	m ³
1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) AF_07/2020_P	1 pt	x 1,00	1,00	pt
1.4	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL MURO	1 cj	x 1,00	1,00	cj
1.5	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	4 x 6	x 24,00	24,00	m ²
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	3m x 300m	x 1,00	900,00	m ²
1.7	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2, 5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	300m x 1	x 1,00	300,00	m
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8H PISEMANA - 8 X 6M (24 SEMANAS)	x 1,00	192,00	h
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 24,27	8h por dia x 22 dias = 176h pl/mês x 6 meses = 1.056h	x 1,00	1.152,00	h
3	ESTACAS				
3.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	200 M x 11	x 1,00	2.200,00	m
3.2	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	6 HRS x 13	x 1,00	78,00	CHP
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	195 x 2 x 4	x 1,00	1.560,00	TxKM
4	ESTRUTURAS				
4.1	ESCAVAÇÃO/TRANSPORTE/ESPAÇAMENTO DE SOLO MOLE				
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ 88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	1,20 M x 1,5 M x 300	x 1,00	540,00	m ³
4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	540 M ³ x 4 KM	x 1,00	2.160,00	m ³ xkm
4.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	150,00 M x 1 M x 3,00 M	x 1,00	450,00	m ³
4.2	ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO TERRENO				
4.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCL. CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA C/ ESCAV. HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTE DE 14 M ³ , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	3,00 M x 2,50 M x 300 M	x 1,00	2.250,00	m ³
4.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO C/ SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. AF_11/2019	3,00 M x 2,50 M x 300 M x 1,30%	x 1,00	2.925,00	m ³
4.2.3	ESPAÇAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 M3 AS 0,98	3,00 M x 2,50 M x 300 M x 1,30%	x 1,00	2.925,00	m ³
4.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTO DE SOLO M3 AS 8,23 S DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	3,00 M x 2,50 M x 300 M x 1,30%	x 1,00	2.925,00	m ³
4.3	CAMADA DRENANTE				
4.3.1	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	300 x 1 M	x 1,00	300,00	m
4.3.2	GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - M2 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	2,00 x 300	x 1,00	600,00	m ²
4.3.3	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021 (CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA)	2 x 3/2 x 300	x 1,00	900,00	m ³



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



5	INFRA-ESTRUTURA DE CONCRETO DO MURO				
5.1	FUNDAÇÃO DA ESTRUTURA				
5.1.1	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	30 DIA x 8 HRS x 3	x	1,00	720,00 h
5.1.2	7047 MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 H H P, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	30 DIA x 8 HRS (1 LHJ) x 3	x	1,00	720,00 L
5.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, M2 CR 166.79 EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	0,70x0,5x4x200	x	1,00	280,00 m³
5.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA COORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	300 M x 3x2 + 2,84x56= 1959,04/10	x	1,00	195,90 m³
5.1.5	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 UN AS 11,93 CM. AF_05/2021	3,54 x 0,40 x 0,50 x 200	x	1,00	125,66 m³
5.1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE M2 CR 232.44 MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	200 x 0,4x2 X2 + 2,5 x 0,4x2 x56	x	1,00	432,00 m³
5.1.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	300 x 2,5 x 0,1M	x	1,00	75,00 m³
5.2	MURO DE CONTENÇÃO				
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADE M2 CR 71,98 IRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	0,1+0,2x300M	x	1,00	90,00 m³
5.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MEDIUM BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2018	300x0,2x2 M + 1,2x2/2x56	x	1,00	187,20 m³
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM KG AS 17,26 ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	23.367,66x0,141	x	1,00	3.294,84 kg
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO KG EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1440x0,383	x	1,00	551,52 kg
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	31.794,82x0,563	x	1,00	17.900,54 kg
5.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_12/2015 VIGAS LOG.	4.175 x 0,985	x	1,00	4.112,38 kg
5.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO KG EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/201	990 x 1,548	x	1,00	1.532,52 kg
5.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO KG EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2431 x 0,250	x	1,00	607,75 kg
5.3	CORRIMÃO DO MURO				
5.3.1	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04 M AS 114,48 /2019 P	113,05+9,38+11040	x	1,0	232,63 m
6.0	URBANIZAÇÃO COM PRAÇA, LANCHONETES E BANHEIROS				
6.0.1	FUNDAÇÕES: INFRAESTRUTURA				
6.0.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	8x2,3x3,3=89,60m+3x2,3x2,3=27,60m+4,75x8,35=25,7m = 142,90m²+0,05x0,25	x	1,00	1,78 m³
6.0.1.2	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	142,50x0,12x2=	x	1,00	34,20 m³
6.0.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	1.151,93x0,383=	x	1,00	441,19 kg
6.0.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	1.151,93x0,130=	x	1,00	149,75 kg
6.0.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MEDIUM BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2018	(8x3,3x4,3=113,52m²+0,2)=17,03m²+ (3x3,3x3,3=32,67m²+0,2)=4,90m²+ (5,75x8,35=53,78m²+0,2)=8,67m²	x	1,00	39,98 m³
6.0.2	SUPERESTRUTURA				
6.0.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADE M2 CR 71,98 IRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES	142,50x0,20=	x	1,00	57,00 m²
6.0.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MEDIUM BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2018	cinta= (8x2,3x3,3=60,72x0,3x0,15)=2,73m² + (3x2,3x2,3=15,87x0,3x0,15)=0,73m² + (4,75x8,35=53,78x0,3x0,15)=2,42m² = 5,88m² + (8x2,3x3,3=60,72x0,15x0,15)=1,37m² + (3x2,3x2,3=15,87x0,15x0,15)=0,38m² + (4,75x8,35=53,78x0,15x0,15)=1,21m²	x	1,00	8,83 m³
6.0.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM KG AS 17,26 ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2368,15x0,130kg	x	1,00	307,86 kg
6.0.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1343,59x0,563kg	x	1,00	756,44 kg
6.0.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (INCL. CAPIAMENTO)	(8x3,3x4,3=113,52m²+ (3x3,3x3,3=32,67m²+ (5,75x8,35=53,78m²	x	1,00	199,95 m³
6.0.3	PAREDES/PAINÉIS				
6.0.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	(2,3x2x2,7+3,3x2x2,7x8+2,3x2,3x2,7x4+4,75x3x2+8,35x3x3) - (3x0,8x2,1+1x0,4x9+11x1,4x2)=	x	1,00	275,81 m³
6.0.3.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	(1,30x4)+(0,35x4)=(0,05x4)	x	2,00	13,60 m³



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



6.0.4	ESQUADRIAS					
6.0.4.1	PM1- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,80X2,10M - Banheiros	(0,80 x 2,10) x 2 unid.	x	1,00	3,36	und
6.0.4.2	PM2- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,90X2,10M - PNE	(0,90 x 2,10) x 1 unid.	x	1,00	1,89	und
6.0.4.3	PM3- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,60X2,10M - Banheiros interno	(0,60 x 2,10) x 8 unid.	x	1,00	10,08	und
6.0.4.4	PM4- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,60X2,10M - Depósito	(0,60 x 2,10) x 1 unid.	x	1,00	1,26	m²
6.0.4.5	PM5- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,80X1,10M - Quiosques	(0,80 x 1,10) x 11 unid.	x	1,00	9,68	m²
6.0.4.6	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2x1	x	1,00	2,00	und
6.0.4.7	B1 - BALANCIUM DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM, TIPO BASCULANTE	(1,45 x 0,55) x 4 unid.	x	1,00	3,19	m²
6.0.4.8	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3x1	x	1,00	3,00	und
6.0.4.9	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	8x1	x	1,00	8,00	und
6.0.4.10	PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR C/FERR. (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	(1,40x2x3x3)+(1,40x2x2x8)+(1,40x3x1x8)=	x	1,00	103,60	m²
6.0.5	COBERTURA					
6.0.5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	3x3,1x3,1=28,83m²+8x3,1x4,1=101,68m² 1x5,75x9,35=53,78m²	x	1,00	184,27	m²
6.0.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS	3x3,1x3,1=28,83m²+8x3,1x4,1=101,68m²	x	1,00	130,51	m²
6.0.5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	1x5,75x9,35=53,78m²	x	1,00	53,78	m²
6.0.5.4	VERNIZ SINTÉTICO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS	3x3,1x3,1=28,83m²+8x3,1x4,1=101,68m² 1x5,75x9,35=53,78m²	x	1,00	184,27	m²
6.0.5.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	9,35-4,75+2,29x4=16,52+5m=21,52m +3,1²+4,1²=26,42x raiz quadrada= 5,14x2x8=82,24m -3,1²+3,1²=19,22xraiz quadrada=4,38x2x3=26,30m	x	1,00	130,07	m
6.0.6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
6.0.6.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	(2,3x2x2,7+3,3x2x2,7x8+2,3x2,3x2,7x4+4,7 5x3x2+8,35x3x3) - (3x0,8x2,1+1x0,4x9+11x1,4x2) =275,81x 2=	x	1,00	551,62	m²
6.0.6.2	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 2CM	(2,3x2x2,7+3,3x2x2,7x8+2,3x2,3x2,7x4+4,7 5x3x2+8,35x3x3) - (3x0,8x2,1+1x0,4x9+11x1,4x2) =275,81x 0,5=	x	1,00	137,91	m²
6.0.6.3	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1,4,5 - ESPESSURA 0,5 CM	(2,3x2x2,7+3,3x2x2,7x8+2,3x2,3x2,7x4+4,7 5x3x2+8,35x3x3) - (3x0,8x2,1+1x0,4x9+11x1,4x2) =275,81x 2=	x	1,00	551,62	m²
6.0.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 33 X 45 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	(2,3x2x2,7+3,3x2x2,7x8+2,3x2,3x2,7x4+4,7 5x3x2+8,35x3x3) - (3x0,8x2,1+1x0,4x9+11x1,4x2) =275,81x 0,5=	x	1,00	137,91	m²
6.0.7	PISOS					
6.0.7.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	2,1x2,1x3=13,23m²+ 2,1x3,1x8= 52,03m² + 8,05x4,45= 35,82m²	x	1,00	101,08	m²
6.0.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	2,1x2,1x3=13,23m²+ 2,1x3,1x8= 52,03m² + 8,05x4,45= 35,82m²	x	1,00	101,08	m²
6.0.7.3	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,20M, E= 10CM	36,4x46,06=1675,58m² menos (3,3x4,3x8=113,52 m² +5,75x9,35=53,78m²+46,06x2=92,12+36,4x 2=72,80)= 240,08	x	1,00	1.436,50	m²
6.0.7.4	REASSENTAMENTO DE BLOKRET (INCL. AREIA E REJUNTAMENTO)	81,53x13	x	1,00	1.059,89	m²
6.0.8	PINTURA					
6.0.8.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	(2,3x2x2,7+3,3x2x2,7x8+2,3x2,3x2,7x4+4,7 5x3x2+8,35x3x3) - (3x0,8x2,1+1x0,4x9+11x1,4x2) =275,81x 2=	x	1,00	551,62	m²
6.0.8.2	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	(2,3x2x2,7+3,3x2x2,7x8+2,3x2,3x2,7x4+4,7 5x3x2+8,35x3x3) - (3x0,8x2,1+1x0,4x9+11x1,4x2) =275,81x 2=	x	1,00	551,62	m²
6.0.8.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	(8x3,3x4,3=113,52m²+(3x3,3x3,3=32,67m²+ (5,75x9,35=53,78m²	x	1,00	199,95	m²
6.0.8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	(8x3,3x4,3=113,52m²+(3x3,3x3,3=32,67m²+ (5,75x9,35=53,78m²	x	1,00	199,95	m²
6.0.8.5	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM PORTA DE MADEIRA, 3 DEMÃOS	3X0,80X2,1+0,60X1,80X2=	x	1,00	29,52	m²
6.0.8.6	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	1,40X2X4X11X2=	x	1,00	246,40	m²
6.0.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
6.0.9.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	48x1	x	1,00	48,00	m
6.0.9.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30x1	x	1,00	30,00	m
6.0.9.3	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 20MM	16x1	x	1,00	16,00	und
6.0.9.4	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 25MM	8x1	x	1,00	8,00	und
6.0.9.5	JOELHO/COTOVELO 90º PVC SRM - 20MM X 1/2" (LH)	16x1	x	1,00	16,00	und
6.0.9.6	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8x1	x	1,00	8,00	und



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



6.0.9.7	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10x1	x	1,00	10,00	und
6.0.9.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	13x1	x	1,00	13,00	und
6.0.9.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3x1	x	1,00	3,00	und
6.0.9.10	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	18x1	x	1,00	18,00	m
6.0.9.11	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	48x1	x	1,00	48,00	m
6.0.9.12	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	36x1	x	1,00	36,00	m
6.0.9.13	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40 MM	4x1	x	1,00	4,00	und
6.0.9.14	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40 MM	6x1	x	1,00	6,00	und
6.0.9.15	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM	10x1	x	1,00	10,00	und
6.0.9.16	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 100 MM	8x1	x	1,00	8,00	und
6.0.9.17	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	3x1	x	1,00	3,00	und
6.0.9.18	RALO SECO PVC 100X40MM	11x1	x	1,00	11,00	und
6.0.9.19	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	4x1	x	1,00	4,00	und
6.0.9.20	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1x1	x	1,00	1,00	und
6.0.9.21	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1x1	x	1,00	1,00	und
6.0.9.22	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1x1	x	1,00	1,00	und
6.0.9.23	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INST. AF_01/2020	9x1	x	1,00	9,00	und
6.0.9.24	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2x1	x	1,00	2,00	und
6.0.9.25	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4x1	x	1,00	4,00	und
6.0.9.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4x1	x	1,00	4,00	und
6.0.9.27	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1x1	x	1,00	1,00	und
6.0.9.28	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	11x1	x	1,00	11,00	und
6.0.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.0.10.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1x1	x	1,00	1,00	m
6.0.10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	13x1	x	1,00	13,00	und
6.0.10.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	11x1	x	1,00	11,00	und
6.0.10.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNEC. E INST. AF_10/2020	11x1	x	1,00	11,00	und
6.0.10.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNEC. E INST. AF_10/2020	11x1	x	1,00	11,00	und
6.0.10.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	80x1	x	1,00	80,00	m
6.0.10.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	320x1	x	1,00	320,00	m
6.0.10.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	60x1	x	1,00	60,00	m
6.0.10.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	100x1	x	1,00	100,00	und
6.0.10.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	20x1	x	1,00	20,00	und
6.0.10.11	CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO)	37x1	x	1,00	37,00	und
6.0.10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	480x1	x	1,00	480,00	m
6.0.10.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	800x1	x	1,00	800,00	m
6.0.10.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	78,40x1	x	1,00	78,40	m
6.0.10.15	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8" x 3,00m COM CONECTOR	52x1	x	1,00	52,00	und
6.0.10.16	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	11x1	x	1,00	11,00	und
6.0.10.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	11x1	x	1,00	11,00	und
6.0.10.18	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4x1	x	1,00	4,00	und
6.0.10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	11x1	x	1,00	11,00	und
6.0.10.20	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE	17x1	x	1,00	17,00	und
6.0.10.21	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	17x1	x	1,00	17,00	und
6.0.10.22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATE 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	40x1	x	1,00	40,00	und
6.0.10.23	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	40x1	x	1,00	40,00	und
6.0.10.24	CAIXA EM ALVENARIA 30 X 30 X 30 CM C/ TPO DE CONCRETO	12x1	x	1,00	12,00	und
7.0	PASSARELA EM MADEIRA DE LEI					
7.0.1	PILAR EM MAD. DE LEI 20X20CM(INCL. BL. CONC. CICLÓPICO)	184x1	x	1,00	184,00	und
7.0.2	TÁBUA MACHADA 6 1/2"x7/8" CUMARU OU SIMILAR (INCL. CAMADA REGULARIZADORA)	146,4mx3	x	1,00	439,20	m²
7.0.3	GUARDA-CORPO EM MAD. LEI ENVERNIZADO H=1,0M	146,4mx1x2	x	1,00	292,80	m²
7.0.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	146,4mx3	x	1,00	439,20	m²



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



8 DRENAGEM							
8.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 M M M, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FO RNEC. E ASSENTAMENTO AF_12/2015	228,24 x1	x	1,00	228,24	m	
8.2	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM M CR 1.221,13 BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M AF_12/2020	8 x 1	x	1,00	8,00	und	
8.3	016 94274 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	328 x1	x	1,00	328,00	m	
8.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO LISINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M CR 46,28 ETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_06/2016	329 x1	x	1,00	328,00	m	
9 REVESTIMENTO DE SOLO							
9.1	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO AF_07/2016	4,63 x 300	x	1,00	1.388,99	m ²	
9.2	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO AF_07/2017	378 x 0,12x6,5	x	1,00	247,80	m ²	
9.3	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO AF_07/2018	80,18x0,8x4,5	x	1,00	360,80	m ²	
10 DIVERSOS							
10.1	BANCO EM CONCRETO C/2 MOD 2,75X0,4M	20x1	x	1,00	20,00	und	
10.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019	300 x 3	x	1,00	900,00	m ²	

SHELSON GIL Assinado de forma
MOIA digital por
CARDOSO:67 SHELSON GIL MOIA
916228220 CARDOSO:6791622
8220
SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Eng. Civil - CREA Nº 150234102-6

PLANTA DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: [Nome do Proprietário]

ENDEREÇO: [Endereço Completo]

VALOR DO IMÓVEL: [Valor]

DATA DO REGISTRO: [Data]

REGISTRO Nº: [Número]

ÁREA: [Área]

COMPROVANTE: [Tipo de Documento]

LEGENDA: [Símbolos]

MAPA DE SITUAÇÃO: [Mapa]

LOCALIZAÇÃO



IMG.01: Vista canal da praça do Pôrto e muro de alvenaria
 Autor: [Nome do Autor]
 Data: [Data]



IMG.02: Vista de fundo da casa e do muro de alvenaria
 Autor: [Nome do Autor]
 Data: [Data]



IMG.03: Vista de fundo do terreno e da praça do Pôrto
 Autor: [Nome do Autor]
 Data: [Data]



IMG.04: Vista geral da praça e do muro de alvenaria
 Autor: [Nome do Autor]
 Data: [Data]



IMG.05: Vista de fundo da casa e do muro de alvenaria
 Autor: [Nome do Autor]
 Data: [Data]



IMG.06: Vista de fundo do terreno e da praça do Pôrto
 Autor: [Nome do Autor]
 Data: [Data]



IMG.07: Vista de fundo do terreno e da praça do Pôrto
 Autor: [Nome do Autor]
 Data: [Data]



IMG.08: Vista geral da casa e do muro de alvenaria
 Autor: [Nome do Autor]
 Data: [Data]

PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras do Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROPOSTA PARA LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: [Descrição do Objeto]

DATA DE ABERTURA: [Data]

VALOR MÁXIMO: [Valor]

LOCAL DE ABERTURA: [Local]

ÚNICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CNPJ: 04.876.413/0001-95

DATA: 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA

Endereço: Avenida XV de novembro - Orla da cidade

TABELA: SINAPI 05/2022

30,09%

COMPOSIÇÃO DE BDI

Administração Central (AC)	3,00%
Seguro e Garantia (S + G)	0,80%
Taxa de Risco (R)	0,97%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	6,75%
Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	4,50%
Total de Impostos (I)	13,15%
Despesas Financeiras (F)	1,02%
$\text{BDI (\%)} = \frac{(((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1) \times 100}{(1-I)}$	
	30,09%

Obs.: Conforme legislação municipal:

Base de cálculo do ISS **100,00%**

Alíquota do ISS **5,00%**

SHELSON Assinado de
GIL MOIA forma digital
CARDOSO:6 por SHELSON
7916228220 GIL MOIA
6228220 CARDOSO:6791

SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Eng. Civil - CREA Nº 150234102-6



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 04.876.413/0001-95

DATA: 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**PROJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INS**Endereço:** Avenida XV de novembro - Orla da cidade**TABELA:** SINAPI 05/2022**30,09%****ENCARGOS SOCIAIS**

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DE TRABALHO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,00%	8,00%
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	FGTS	8,00%	8,00%
A.3	Salário-Educação	0,00%	0,00%
A.4	SESI	0,00%	0,00%
A.5	SENAI	0,00%	0,00%
A.6	SEBRAE	0,00%	0,00%
A.7	INCRA	0,00%	0,00%
A.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI (aplicável)	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	53,99%	15,96%
B.1	Repouso Semanal	18,17%	0,00%
B.2	Feriados	5,30%	0,00%
B.3	Auxílio-Enfermidade	1,00%	0,00%
B.4	13o Salário	11,35%	0,00%
B.5	Licença Paternidade	0,05%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	1,53%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	0,58%	0,00%
B.8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,76%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	15,25%	15,25%
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	18,46%	18,46%
C.1	Aviso Prévio Indenizado	12,94%	12,94%
C.2	Depósito rescisão sem justa causa	4,81%	4,81%
C.3	Indenização Adicional	0,71%	0,71%
D	Taxas das Reincidências	6,45%	5,47%
D.1	Incidência de A sobre B	4,31%	3,33%
	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	2,14%	2,14%
E	OUTROS	0,00%	0,00%
E.1	REFEIÇÃO/ALMOÇO		
E.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		
E.3	VALE TRANSPORTE		
E.4	SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES		
ENCARGOS SOCIAIS - TOTAL		86,90%	47,89%

SHELSON GIL Assinado de forma
 MOIA digital por
 CARDOSO:67 SHELSON GIL MOIA
 916228220 8220 CARDOSO:6791622

SHELSON GIL MOIA CARDOSO
 Eng. Civil - CREA Nº 150234102-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

Projeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE F

Endereço: Avenida XV de novembro - Orla da cidade

DATA: 05/2022

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO - Q.C.I

NATUREZA DOS SERVIÇOS			TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
METAS	FASE	SERVIÇOS				
				96,0000%	4,0000%	%
1	1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 85.073,45	R\$ 81.670,51	R\$ 3.402,94	R\$ 85.073,45
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 68.862,36	R\$ 66.107,87	R\$ 2.754,49	R\$ 68.862,36
	3	FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACAS RAIZ	R\$ 444.916,54	R\$ 427.119,88	R\$ 17.796,66	R\$ 444.916,54
	4	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	R\$ 292.809,43	R\$ 281.097,06	R\$ 11.712,38	R\$ 292.809,43
	5	INFRA-ESTRUTURA DE CONCRETO DO MURO	R\$ 1.012.333,33	R\$ 971.840,00	R\$ 40.493,33	R\$ 1.012.333,33
	6	URBANIZAÇÃO COM PRAÇA, LANCHONETES E BANHEIROS	R\$ 852.888,01	R\$ 818.772,49	R\$ 34.115,52	R\$ 852.888,01
	7	PASSARELA EM MADEIRA DE LEI	R\$ 376.075,93	R\$ 361.032,89	R\$ 15.043,04	R\$ 376.075,93
	8	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 145.527,17	R\$ 139.706,09	R\$ 5.821,09	R\$ 145.527,17
	9	REVESTIMENTO SOLO	R\$ 334.221,43	R\$ 320.852,58	R\$ 13.368,86	R\$ 334.221,43
	10	DIVERSOS	R\$ 12.708,23	R\$ 12.199,90	R\$ 508,33	R\$ 12.708,23
TOTAL GERAL			R\$ 3.625.415,90	R\$ 3.480.399,26	R\$ 145.016,68	R\$ 3.625.415,90

SHELSON Assinado de forma
 GIL MOIA digital por
 CARDOSO:6 MOIA SHELSON GIL
 7916228220 CARDOSO:679162
 28220
SHELSON GIL MOIA CARDOSO
 Eng. Civil - CREA N° 150234102-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

Banco SINAPI - 05/2022 - Pará
SEDOF - 05/2022 - Pará
C/DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,89%

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA

Endereço: Avenida XV de novembro - Orla da cidade

DATA: 05/2022

BDI = 30,09 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS META - 1	UN.	QUANT.	CUSTO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.0								
SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	CPU-01	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,0 X 1,125* M	MP	6,00	R\$ 546,19	R\$ 710,54	R\$ 4.263,23
1.2	99058	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	MP	900,00	R\$ 6,39	R\$ 8,31	R\$ 7.481,48
1.3	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 P	UND	1,00	R\$ 1.592,42	R\$ 2.071,58	R\$ 2.071,58
1.4	CPU-02	SINAPI	PROJETOS EXECUTIVOS	UND	1,00	R\$ 21.137,00	R\$ 27.497,12	R\$ 27.497,12
1.5	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF 02/2016	MP	24,00	R\$ 879,22	R\$ 1.143,78	R\$ 27.450,66
1.6	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	MP	900,00	R\$ 2,47	R\$ 3,21	R\$ 2.891,90
1.7	101203	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLICA, DIAM. 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	M	300,00	R\$ 34,38	R\$ 44,72	R\$ 13.417,48
TOTAL DO Item 1.0						24.198,07	31.479,27	85.073,45
2.0								
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,00	R\$ 126,98	R\$ 165,19	R\$ 31.716,15
2.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 24,27	H	1.056,00	R\$ 27,04	R\$ 35,18	R\$ 37.146,21
TOTAL DO Item 2.0						154,02	200,36	68.862,36
3.0								
FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACAS RAIZ								
3.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO). AF 12	M	2.200,00	R\$ 146,94	R\$ 191,15	R\$ 420.539,34
3.2	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	78,00	R\$ 192,24	R\$ 250,09	R\$ 19.506,63
3.3	100946	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE TXKM). AF 07/2020	TXKM	1.560,00	R\$ 2,40	R\$ 3,12	R\$ 4.870,57
TOTAL DO Item 3.0						341,58	444,36	444.916,54
4.0								
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO								
4.1								
ESCAVAÇÃO/TRANSPORTE/ ESPALHAMENTO DE SOLO MOLE								
4.1.1	102301	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ /88 HP), LARGO DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	540,00	R\$ 11,91	R\$ 15,49	R\$ 8.366,61
4.1.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LETTO NATURAL (UNIDADE M3XKM). AF 04/2016	M3XKM	2.160,00	R\$ 3,08	R\$ 4,01	R\$ 8.654,63
4.1.3	100997	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE T). AF 07/2020	M3	450,00	R\$ 5,70	R\$ 7,42	R\$ 3.336,81
TOTAL DO SubItem 4.1						R\$ 20,69	26,92	20.358,04
4.2								
ELEVACÃO DE NÍVEL DO TERRENO								
4.2.1	101267	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCL. CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA C/ ESCAV. HID RÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCUL. D E 14 M ³ , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF 05/2020	M3	2.250,00	R\$ 10,66	R\$ 13,87	R\$ 31.202,09
4.2.2	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO C/ SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. AF 11/2019	M3	2.925,00	R\$ 7,75	R\$ 10,08	R\$ 29.489,78
4.2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019 M3 AS 0,98	M3	2.925,00	R\$ 1,41	R\$ 1,83	R\$ 5.365,24
4.2.4	96388	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTO DE SOLO M3 AS 8,23 S DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	2.925,00	R\$ 10,88	R\$ 14,15	R\$ 41.399,84
TOTAL DO SubItem 4.2						R\$ 30,70	39,94	107.456,94
4.3								
CAMADA DRENANTE								
4.3.1	102661	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021	M	300,00	R\$ 31,15	R\$ 40,52	R\$ 12.156,91
4.3.2	102715	SINAPI	GEO TÊXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT- M2 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	600,00	R\$ 27,12	R\$ 35,28	R\$ 21.168,24
4.3.3	102716	SINAPI	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 07/2021 (CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA)	M3	900,00	R\$ 112,46	R\$ 146,30	R\$ 131.669,29
TOTAL DO SubItem 4.3						170,73	222,10	164.994,45
TOTAL DO Item 4.0						222,12	511,08	292.809,43
5.0								
INFRA-ESTRUTURA DE CONCRETO DO MURO								
5.1								
FUNDAÇÃO DA ESTRUTURA								
5.1.1	36503	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014	UN	1,00	R\$ 4.023,35	R\$ 5.233,98	R\$ 5.233,98
5.1.2	7047	SINAPI	7047 MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 H P, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014	H	400,00	R\$ 29,75	R\$ 38,70	R\$ 15.480,71
5.1.3	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, M2 CR 166,79 EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	280,00	R\$ 175,98	R\$ 228,93	R\$ 64.101,07
5.1.4	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF 07/2019	M2	195,90	R\$ 33,46	R\$ 43,53	R\$ 8.527,16
5.1.5	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 UN AS 11,93 CM. AF 05/2021	M3	125,66	R\$ 13,35	R\$ 17,37	R\$ 2.182,34
5.1.6	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE M2 CR 232,44 MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2 020	M2	432,00	R\$ 246,87	R\$ 321,15	R\$ 138.738,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

Banco SINAPI - 05/2022 - Pará
SEDOP - 05/2022 - Pará
C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA

Endereço: Avenida XV de novembro - Orla da cidade

Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,89%

DATA: 05/2022

BDI = 30,09 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS META - 1	UN.	QUANT.	CUSTO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/BDI (R\$)	VALOR (R\$)
5.1.7	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	75,00	R\$ 622,90	R\$ 810,33	R\$ 60.774,80
TOTAL DO Subitem 5.1						5.145,66	6.693,99	295.038,22
5.2			MURO DE CONTENÇÃO					
5.2.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADE M2 CR 71,98 IRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	MF	90,00	R\$ 86,41	R\$ 112,41	R\$ 10.116,97
5.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	187,20	R\$ 546,12	R\$ 710,45	R\$ 132.995,77
5.2.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM KG AS 17,26 ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.294,84	R\$ 18,37	R\$ 23,90	R\$ 78.738,55
5.2.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO KG EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	551,52	R\$ 16,36	R\$ 21,28	R\$ 11.737,85
5.2.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17.900,54	R\$ 14,62	R\$ 19,02	R\$ 340.453,20
5.2.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_12/2015 VIGAS LOG	KG	4.112,38	R\$ 13,21	R\$ 17,18	R\$ 70.670,79
5.2.7	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO KG EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.532,52	R\$ 11,66	R\$ 15,17	R\$ 23.246,02
5.2.8	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO KG EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	607,75	R\$ 17,41	R\$ 22,65	R\$ 13.764,73
TOTAL DO Subitem 5.2						724,16	942,86	681.723,88
5.3			CORRIMÃO DO MURO					
5.3.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	232,83	R\$ 117,44	R\$ 152,78	R\$ 35.571,23
TOTAL DO Subitem 5.3						117,44	152,78	35.571,23
TOTAL DO Item 5.0						5.987,26	7.788,83	1.012.333,33
6.0			URBANIZAÇÃO COM PRAÇA, LANCHONETES E BANHEIROS					
6.1			FUNDAÇÕES: INFRAESTRUTURA					
6.1.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	1,78	R\$ 622,90	R\$ 810,33	R\$ 1.442,39
6.1.2	96535	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M2	34,20	R\$ 125,34	R\$ 163,05	R\$ 5.576,47
6.1.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	441,19	R\$ 15,68	R\$ 20,40	R\$ 8.999,44
6.1.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	149,75	R\$ 17,17	R\$ 22,34	R\$ 3.344,88
6.1.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	39,99	R\$ 546,12	R\$ 710,45	R\$ 28.410,80
TOTAL DO Subitem 6.0.1						1.327,21	1.726,57	47.773,99
6.2			SUPERESTRUTURA					
6.2.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADE M2 CR 71,98 IRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	MF	57,00	R\$ 86,41	R\$ 112,41	R\$ 6.407,41
6.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,83	R\$ 546,12	R\$ 710,45	R\$ 6.273,25
6.2.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM KG AS 17,26 ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	307,86	R\$ 18,37	R\$ 23,90	R\$ 7.357,09
6.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	756,44	R\$ 14,62	R\$ 19,02	R\$ 14.386,85
6.2.5	050771	SEDOP	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELÇADA (INCL. CAPIAMENTO)	M2	199,95	R\$ 141,76	R\$ 184,42	R\$ 36.873,90
TOTAL DO Subitem 6.0.2						807,28	1.050,19	71.298,51
6.3			PAREDES/PAINÉIS					
6.3.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	MF	275,81	R\$ 57,15	R\$ 74,35	R\$ 20.505,49
6.3.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	MF	13,60	R\$ 769,72	R\$ 1.001,33	R\$ 13.618,07
TOTAL DO Subitem 6.0.3						826,87	1.075,68	34.123,56
6.4			ESQUADRIAS					
6.4.1	90062	SEDOP	PM1- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,80X2,10M - Banheiros	MF	3,36	R\$ 415,82	R\$ 540,94	R\$ 1.817,56
6.4.2	90062	SEDOP	PM2- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,90X2,10M - PNE	MF	1,89	R\$ 415,82	R\$ 540,94	R\$ 1.022,38
6.4.3	90062	SEDOP	PM3- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,60X2,10M - Banheiros interno	MF	10,08	R\$ 415,82	R\$ 540,94	R\$ 5.452,68
6.4.4	90062	SEDOP	PM4- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,60X2,10M - Depósito	MF	1,26	R\$ 415,82	R\$ 540,94	R\$ 681,58
6.4.5	90062	SEDOP	PM5- Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,80X1,10M - Quiosques	MF	9,68	R\$ 415,82	R\$ 415,82	R\$ 4.025,14
6.4.6	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 293,42	R\$ 381,71	R\$ 763,42
6.4.7	91516	SINAPI	BI - BALANÇIM DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM, TIPO BASCULANTE	M2	3,19	R\$ 445,18	R\$ 579,13	R\$ 1.847,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

Banco SINAPI - 05/2022 - Para SEDOP - 05/2022 - Para C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA

Endereço: Avenida XV de novembro - Orla da cidade

Desonerado: Horista: 86,90% Mensalista: 47,89%

DATA: 05/2022

BDI = 30,09 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS META - 1	UN.	QUANT.	CUSTO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6.4.8	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	3,00	R\$ 290,25	R\$ 377,59	R\$ 1.132,76
6.4.9	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UND	8,00	R\$ 71,98	R\$ 93,64	R\$ 749,11
6.4.10	90070	SEDOP	PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR C/FERR.(INCL.PINT.ANTI-CORROSIVA)	M2	103,60	R\$ 466,19	R\$ 606,47	R\$ 62.829,94
TOTAL DO Subitem 6.0.4						3.646,12	4.618,12	80.322,00
6.5								
COBERTURA								
6.5.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	M2	184,27	R\$ 70,54	R\$ 91,77	R\$ 16.909,63
6.5.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	130,51	R\$ 44,25	R\$ 57,56	R\$ 7.512,79
6.5.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	53,76	R\$ 68,12	R\$ 88,62	R\$ 4.764,07
6.5.4	102215	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2	184,27	R\$ 15,15	R\$ 19,71	R\$ 3.631,71
6.5.5	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 07/2019	M	130,07	R\$ 120,59	R\$ 156,88	R\$ 20.404,80
TOTAL DO Subitem 6.0.5						318,65	414,53	53.222,99
6.6								
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
6.1	87878	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	551,62	R\$ 4,46	R\$ 5,80	R\$ 3.200,51
6.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2,9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 2 CM	M2	137,91	R\$ 38,78	R\$ 50,45	R\$ 6.957,41
6.3	87543	SINAPI	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESPESURA 0,5 CM	M2	551,62	R\$ 22,26	R\$ 28,96	R\$ 15.973,83
6.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 33 X 45 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	137,91	R\$ 68,59	R\$ 89,23	R\$ 12.305,53
TOTAL DO Subitem 6.0.6						134,09	174,44	38.437,28
6.7								
PISOS								
6.7.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	M2	101,08	R\$ 38,62	R\$ 50,24	R\$ 5.078,34
6.7.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	M2	101,08	R\$ 66,22	R\$ 86,15	R\$ 8.707,60
6.7.3	94996	SINAPI	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,20M, ESPESURA 10CM	M3	1.436,50	R\$ 128,94	R\$ 167,74	R\$ 240.955,70
6.7.4	260698	SEDOP	REASSENTAMENTO DE BLOKRET (INCL. AREIA E REJUNTAMENTO)	M2	1.059,89	R\$ 46,23	R\$ 60,14	R\$ 63.742,43
TOTAL DO Subitem 6.0.7						280,01	364,27	318.484,06
6.8								
PINTURA								
6.8.1	96132	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOIS	M2	551,62	R\$ 15,07	R\$ 19,60	R\$ 10.814,27
6.8.2	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOIS	M2	551,62	R\$ 13,01	R\$ 16,92	R\$ 9.336,01
6.8.3	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	199,95	R\$ 16,76	R\$ 21,80	R\$ 4.359,53
6.8.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF 06/2014	M2	199,95	R\$ 14,64	R\$ 19,05	R\$ 3.808,08
6.8.5	102229	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM PORTA DE MADEIRA, 3 DEMÃOIS	M2	29,52	R\$ 19,19	R\$ 24,96	R\$ 736,95
6.8.6	100757	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOIS	M2	246,40	R\$ 37,75	R\$ 49,11	R\$ 12.100,45
TOTAL DO Subitem 6.0.8						116,42	49,11	41.155,28
6.9								
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								
6.9.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00	R\$ 7,74	R\$ 10,07	R\$ 483,31
6.9.2	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	R\$ 9,49	R\$ 12,35	R\$ 370,37
6.9.3	89404	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 20MM	UND	16,00	R\$ 4,34	R\$ 5,65	R\$ 90,53
6.9.4	89408	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 25MM	UND	8,00	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 54,95
6.9.5	180221	SEDOP	JOELHO/COTOVELO 90° PVC SRM - 20MM X 1/2" (LH)	UND	16,00	R\$ 13,41	R\$ 17,45	R\$ 279,12
6.9.6	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	8,00	R\$ 7,60	R\$ 9,89	R\$ 79,09
6.9.7	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	10,00	R\$ 6,25	R\$ 8,13	R\$ 81,31
6.9.8	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	13,00	R\$ 84,63	R\$ 110,10	R\$ 1.431,24
6.9.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	3,00	R\$ 96,05	R\$ 124,95	R\$ 374,85
6.9.10	89711	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	18,00	R\$ 17,43	R\$ 22,67	R\$ 408,14
6.9.11	89712	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	48,00	R\$ 26,34	R\$ 34,27	R\$ 1.644,75
6.9.12	89848	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	36,00	R\$ 29,11	R\$ 37,87	R\$ 1.363,29
6.9.13	89726	SINAPI	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40 MM	UND	4,00	R\$ 6,42	R\$ 8,35	R\$ 33,41
6.9.14	89724	SINAPI	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40 MM	UND	6,00	R\$ 9,25	R\$ 12,03	R\$ 72,20
6.9.15	89809	SINAPI	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM	UND	10,00	R\$ 18,05	R\$ 23,48	R\$ 234,81
6.9.16	89834	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 100 MM	UND	8,00	R\$ 38,52	R\$ 50,11	R\$ 400,89
6.9.17	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	3,00	R\$ 35,24	R\$ 45,72	R\$ 137,17
6.9.18	89709	SINAPI	RALO SECO PVC 100X40MM	UND	11,00	R\$ 13,94	R\$ 18,13	R\$ 199,48
6.9.19	98109	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020	UND	3,00	R\$ 690,73	R\$ 898,57	R\$ 2.695,71
6.9.20	98002	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,0M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 13,31M² (P/ 19 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 2.717,62	R\$ 3.535,35	R\$ 3.535,35
6.9.21	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL 6245,8 L (P/ 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 4.055,61	R\$ 5.275,94	R\$ 5.275,94
6.9.22	98059	SINAPI	FILTRO ANAERÓBICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50M, VOLUME ÚTIL 3331,1L (P/ 19 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 3.461,30	R\$ 4.502,81	R\$ 4.502,81
6.9.23	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	9,00	R\$ 459,60	R\$ 597,89	R\$ 5.381,04
6.9.24	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 713,71	R\$ 928,47	R\$ 1.856,93
6.9.25	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	4,00	R\$ 128,56	R\$ 167,24	R\$ 668,97
6.9.26	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	4,00	R\$ 129,62	R\$ 168,62	R\$ 674,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

Banco SINAPI - 05/2022 - Pará
SEDOP - 05/2022 - Pará
C/DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA

Endereço: Avenida XV de novembro - Orla da cidade

Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,89%

DATA: 05/2022

BDI = 30,09 %

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS META - 1	UN.	QUANT.	CUSTO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6.9.27	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50cm, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INST. AF. 01/2020	UND	1,00	R\$ 627,94	R\$ 816,89	R\$ 816,89
6.9.28	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P. COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UND	11,00	R\$ 1.084,85	R\$ 1.411,28	R\$ 15.524,10
TOTAL DO Subitem 6.0.9						14.498,63	18.850,66	48.639,50
6.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.10.1	97360	SINAPI	QUADROS DE MEDIÇÃO ENERGIA COM 13 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	1,00	R\$ 6.832,67	R\$ 8.888,62	R\$ 8.888,62
6.10.2	101877	SINAPI	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO ATÉ 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	13,00	R\$ 52,94	R\$ 52,94	R\$ 688,22
6.10.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	11,00	R\$ 11,73	R\$ 15,26	R\$ 167,86
6.10.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	11,00	R\$ 58,94	R\$ 76,68	R\$ 843,43
6.10.5	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	11,00	R\$ 69,09	R\$ 89,58	R\$ 988,67
6.10.6	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	80,00	R\$ 6,49	R\$ 6,49	R\$ 519,20
6.10.7	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	320,00	R\$ 16,00	R\$ 20,81	R\$ 6.660,61
6.10.8	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	60,00	R\$ 19,83	R\$ 25,80	R\$ 1.547,81
6.10.9	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UND	100,00	R\$ 9,40	R\$ 12,23	R\$ 1.222,85
6.10.10	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UND	20,00	R\$ 11,66	R\$ 15,17	R\$ 303,37
6.10.11	91940	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO)	UND	37,00	R\$ 13,54	R\$ 17,61	R\$ 651,72
6.10.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	480,00	R\$ 4,12	R\$ 5,36	R\$ 2.572,66
6.10.13	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	800,00	R\$ 15,55	R\$ 20,23	R\$ 16.183,20
6.10.14	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	78,40	R\$ 23,82	R\$ 23,82	R\$ 1.867,49
6.10.15	171165	SEDOP	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8" x 3,00m COM CONECTOR	UND	52,00	R\$ 126,76	R\$ 164,90	R\$ 8.574,91
6.10.16	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UND	11,00	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 297,33
6.10.17	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UND	11,00	R\$ 29,23	R\$ 29,23	R\$ 321,53
6.10.18	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UND	4,00	R\$ 22,83	R\$ 29,70	R\$ 118,80
6.10.19	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UND	11,00	R\$ 40,37	R\$ 40,37	R\$ 444,07
6.10.20	91936	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE	UND	17,00	R\$ 13,92	R\$ 18,11	R\$ 307,84
6.10.21	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UND	17,00	R\$ 163,46	R\$ 163,46	R\$ 2.778,82
6.10.22	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2020	UND	40,00	R\$ 550,67	R\$ 716,37	R\$ 28.654,66
6.10.23	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UND	40,00	R\$ 613,16	R\$ 797,66	R\$ 31.906,39
6.10.24	180414	SEDOP	CAIXA EM ALVENARIA 30 X 30 X 30 CM C/ TIPO DE CONCRETO	UND	12,00	R\$ 187,10	R\$ 243,40	R\$ 2.920,78
TOTAL DO Subitem 6.10						8.920,31	11.501,12	119.430,84
TOTAL DO Item 6.0						30.875,59	39.824,68	852.888,01
7.0			PASSARELA EM MADEIRA DE LEI					
7.0.1	050225	SEDOP	PILAR EM MAD. DE LEI 20X20CM (INCL. BL. CONC. CICLÓPICO)	UND	184,00	R\$ 734,11	R\$ 955,00	R\$ 175.720,68
7.0.2	130760	SEDOP	TÁBUA MACHEADA 6 1/2"x78" CUMARU OU SIMILAR (INCL. CAMADA REGULARIZADORA)	M2	439,20	R\$ 215,41	R\$ 280,23	R\$ 123.075,64
7.0.3	250585	SEDOP	GUARDA-CORPO EM MAD. LEI ENVERNIZADO H=1,0M	M2	292,80	R\$ 166,18	R\$ 216,18	R\$ 63.298,55
7.0.4	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS AF. 01/2021	M2	439,20	R\$ 24,47	R\$ 31,83	R\$ 13.981,06
TOTAL DO Item 7.0						1.140,17	1.483,25	376.075,93
8.0			DRENAGEM PLUVIAL					
8.0.1	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 M M M, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNEC. E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	228,24	R\$ 275,22	R\$ 358,03	R\$ 81.717,61
8.0.2	97997	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM M CR 1.221.11 BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF. 12/2020	UN	8,00	R\$ 1.406,04	R\$ 1.829,12	R\$ 14.632,94
8.0.3	94274	SINAPI	016 94274 ASSENTAMENTO DE GULA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	328,00	R\$ 59,97	R\$ 78,01	R\$ 25.588,91
8.0.4	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M CR 46.28 ETO, 30CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	328,00	R\$ 55,28	R\$ 71,91	R\$ 23.587,71
TOTAL DO Item 8.0						1.796,51	2.337,08	145.527,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

Banco SINAPI - 05/2022 - Pará
SEDOP - 05/2022 - Pará
C/ DESONERAÇÃO

ENCARGAOS SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA

Endereço: Avenida XV de novembro - Orla da cidade

Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,89%

DATA: 05/2022

BDI = 30,09 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS META - 1	UN.	QUANT.	CUSTO S/ BDI (RS)	PREÇO C/BDI (RS)	VALOR (RS)
9.0			REVESTIMENTO SOLO					
9.0.1	94998	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1.388,99	R\$ 146,20	R\$ 190,19	R\$ 264.174,20
9.0.2	100323	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2017	M3	247,80	R\$ 121,40	R\$ 157,93	R\$ 39.134,87
9.0.3	92393	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2018	M2	360,80	R\$ 65,86	R\$ 85,68	R\$ 30.912,36
TOTAL DO Item 9.0						333,46	433,80	334.221,43
10.0			DIVERSOS					
10.0.1	250532	SEDOP	BANCO EM CONCRETO C/2 MOD.2,75X0,4M	UND	20,00	R\$ 361,99	R\$ 470,91	R\$ 9.418,26
10.0.2	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	900,00	R\$ 2,81	R\$ 3,06	R\$ 3.289,98
TOTAL DO Item 10.0								12.708,23
Valor TOTAL com BDI								3.625.415,90

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 3.625.415,90 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

SHELSON Assinado de
GIL MOIA forma digital por
CARDOSO:6 MOIA SHELSON GIL
7916228220 CARDOSO:67916
228220
SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Eng. Civil - CREA Nº 150234102-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - CNPJ: 04.876.413/0001-95

Projeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA
Endereço: Avenida XV de novembro - Orla da cidade

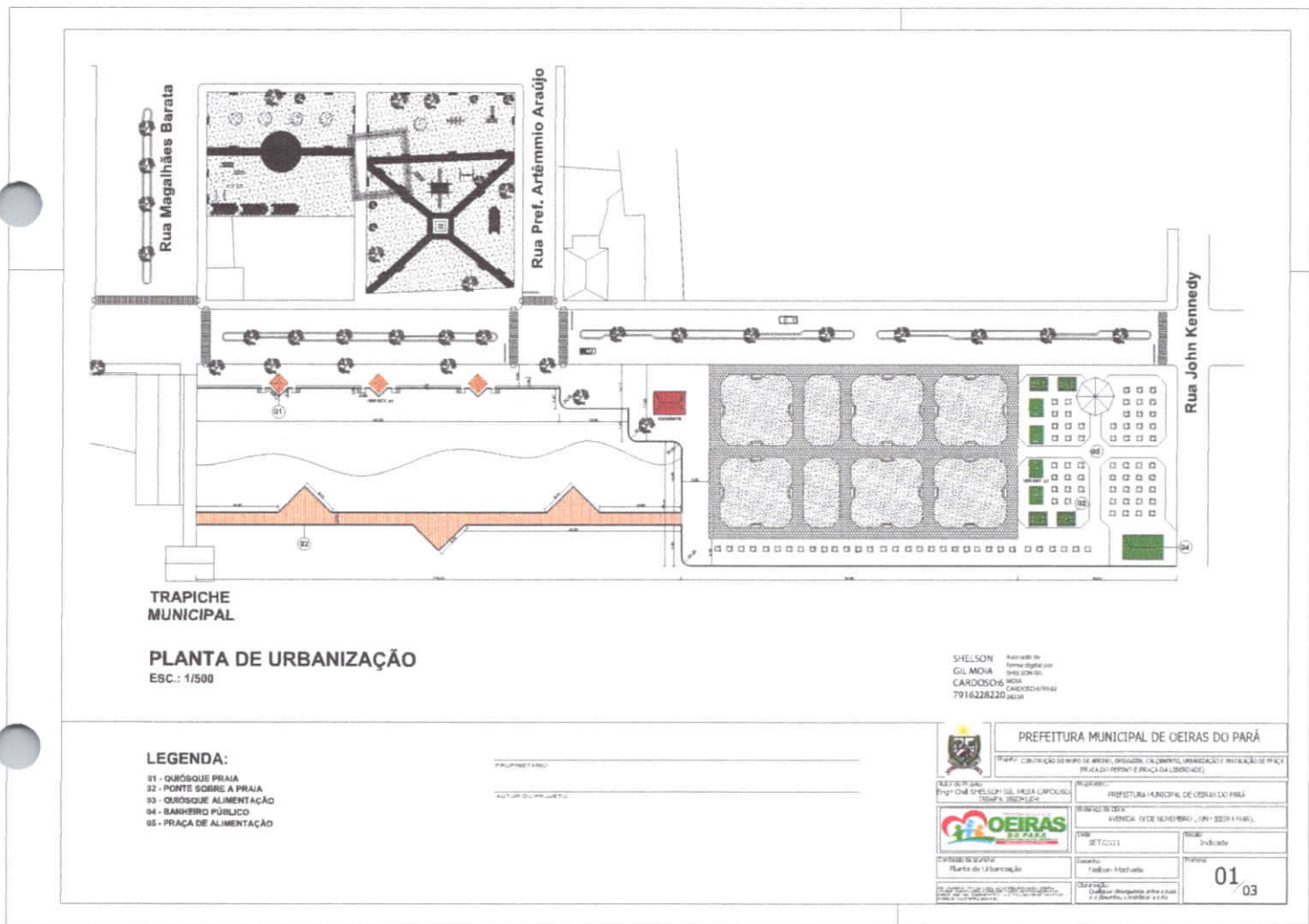
DATA: 05/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	85.073,45	2,35%	50%	50%					85.073,45
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	68.862,36	1,90%	10%	30%	30%	20%	5%	5%	68.862,36
3.0	FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACAS RAIZ	444.916,54	12,27%	50%	30%	20%				444.916,54
4.0	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	292.809,43	8,08%	20%	30%	50%				292.809,43
5.0	INFRA-ESTRUTURA DE CONCRETO DO MURO	1.012.333,33	27,92%		25%	25%	25%	25%		1.012.333,33
6.0	URBANIZAÇÃO COM PRAÇA, LANCHONETES E BANHEIROS	852.888,01	23,53%		25%	25%	25%	25%		852.888,01
7.0	PASSARELA EM MADEIRA DE LEI	376.075,93	10,37%		25%	25%	25%	25%		376.075,93
8.0	DRENAGEM PLUVIAL	145.527,17	4,01%		25%	25%	25%	25%		145.527,17
9.0	REVESTIMENTO SOLO	334.221,43	9,22%			25%	25%	25%	25%	334.221,43
10.0	DIVERSOS	12.708,23	0,35%						100%	12.708,23
Valores totais		3.625.415,90	100%	330.443,12	881.219,34	936.308,20	694.033,94	683.704,59	99.706,71	3.625.415,90
				9,11%	24,31%	25,83%	19,14%	18,86%	2,75%	3.625.415,90
				9,11%	33,42%	59,25%	78,39%	97,25%	100,00%	

SHELSON
GIL MOIA
CARDOSO:6
7916228220
SHELSON GIL MOIA CARDOSO
Eng. Civil - CREA Nº 150234102-6

Assinado de
forma digital por
SHELSON GIL
MOIA
CARDOSO:679162
28220



TRAPICHE MUNICIPAL

PLANTA DE URBANIZAÇÃO

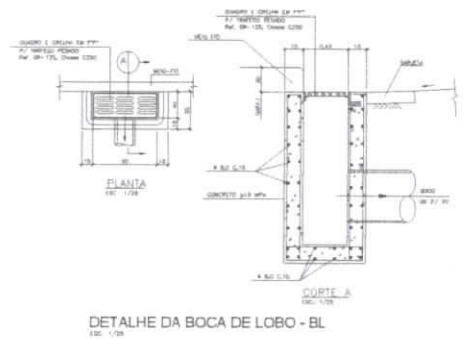
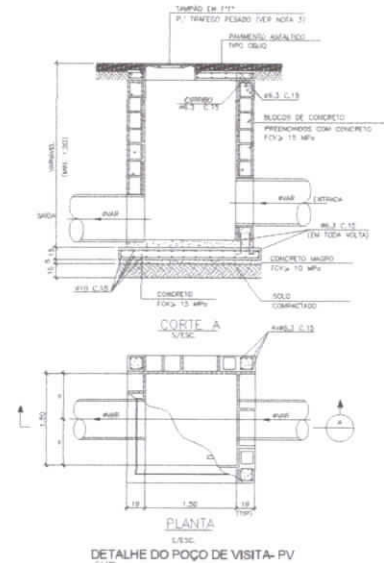
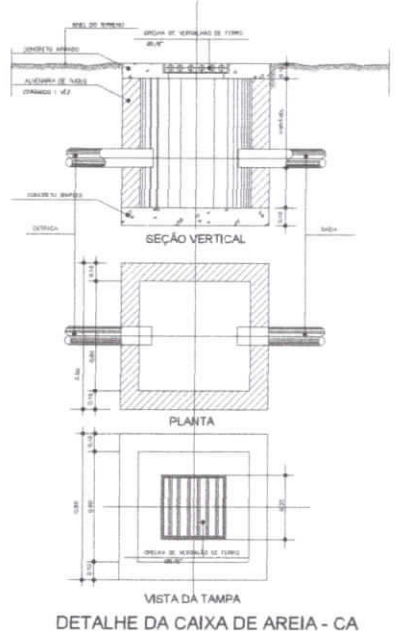
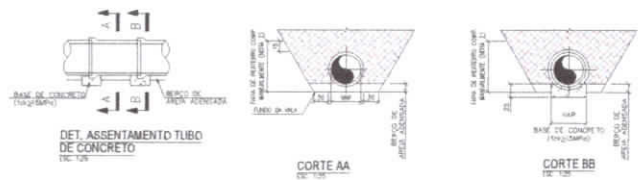
ESC.: 1/500

SHELSON Autorado de
 Gilmoia
 CARDOSO SIA
 7916228220

- LEGENDA:**
- 01 - QUIOSQUE PRAIA
 - 02 - PONTE SOBRE A PRAIA
 - 03 - QUIOSQUE ALIMENTAÇÃO
 - 04 - BANHEIRO PÚBLICO
 - 05 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ	
<small>PROJ. CONTRUÇÃO DE MUR DE ARRIO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PRAÇA DA LIBERDADE</small>	
<small>CLIENTE</small> PREF. Oeiras do Pará 	<small>PROJETO</small> PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ AVENIDA CYRILINO NETO, S/N - ZONA URBANA
<small>CURADOR</small> Gilmoia Cardoso SIA	<small>PROJETO</small> SET/2021
<small>PLANO</small> 1:500 - Urbanização	<small>PROJETO</small> 01_03



- NOTAS**
- 1- DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES ESTÃO EM MILÍMETROS.
 - 2- O REFORÇO DAS VIGAS NA TAMPA DESENVOLVA A TUBULAÇÃO DESENVOLVA REDE ENCOFADO COM INTERIORES, ARRANJOS, CULMINAS, BARRAS E APILADOS DE CARGADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,5 CM ATÉ A ALTURA MÍNIMA DEBIDA NA SEÇÃO PARA PREVENIMENTO DO RESISTENTE DA VIGA O REFORÇO DEBEM SER COMPACTADO SEPARADAMENTE PARA NÃO SOBRIAR AS TUBOS.
 - 3- TAMPA E OS FORMOS FUNDOS SÃO TAMBÉM APRELIADOS, DIÂMETRO DE 06 CM, 05 TUBO, 10 CM A BARRAGEM, 10 CM A PLUMBIM.

SHIELSON
 CR. N.º 004
 CAMBOSIOS, 1904
 C/AL. 01
 71152282/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OZEIRAS DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO E URBANISMO

PROJETO: BARRAGEM DE SANEAMENTO E URBANISMO
 LOCAL: OZEIRAS DO PARÁ
 DATA: 15/05/2018
 FOLHA: 02
 DE: 02

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
AL1																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
OM1																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
OD1																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
AL2																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
OM2																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
OD2																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
AL3																				
TOTAL																				

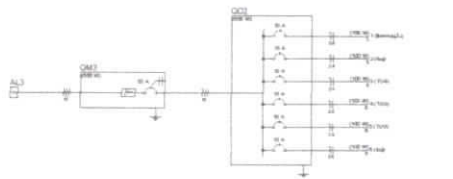
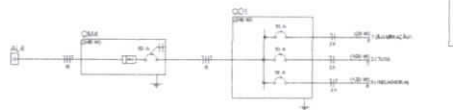
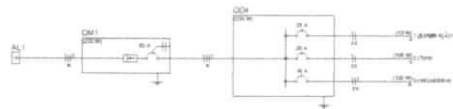
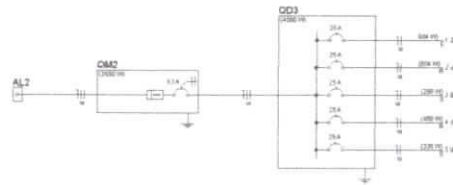
Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
OM3																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
OD3																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
AL4																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
OM4																				
TOTAL																				

Código	Descrição	Quantidade	Watt	V	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa	Faixa
OD4																				
TOTAL																				



OBS UTILIZAR EM TODOS OS QUADROS (OD) OS DISPOSITIVOS DR E DPS CONFORME A NORMA.

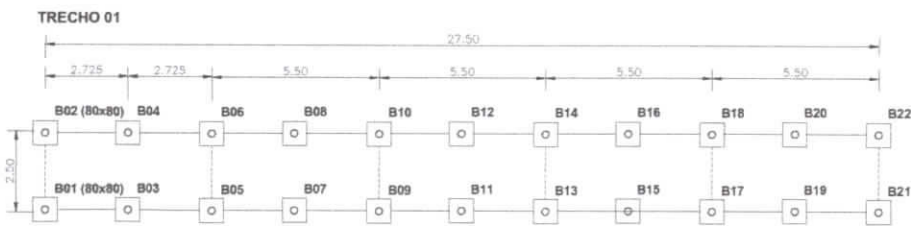
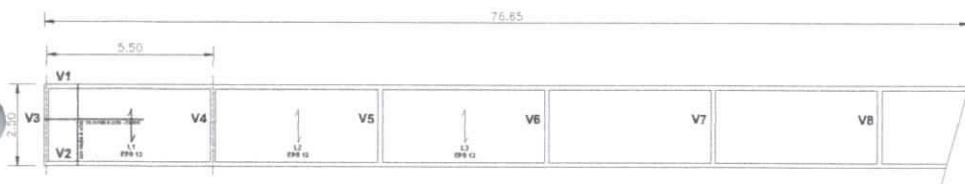
TÉCNICO(A):
 AUTOR ELABOROU:
 Y INSCRIÇÃO Nº _____

SHELSON DE
 NICKIA
 CARDOSO DE
 916288220

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITO MUNICIPAL: DR. JOSÉ ANILAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL: DR. JOSÉ ANILAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL: DR. JOSÉ ANILAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL: DR. JOSÉ ANILAS

PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL

FORMA DAS VIGAS DE ANCORAGEM



TRECHO 02

B01 = B02 = B03 = B04 ... B90 = 150 = ...

TRECHO 03

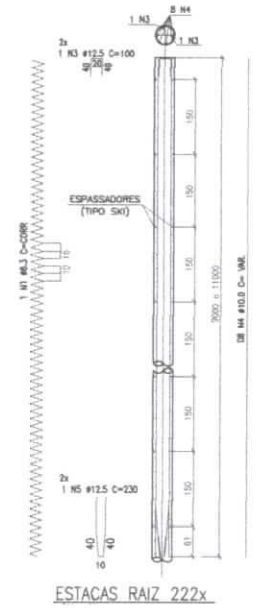
B191 = ... B220 x (80x80x45)
(Ø HORIZONTAL)

TRECHO 04

N7 - 220 x 26 - Ø10.0 - C/B - 1.68

N8 - 220 x 10 Ø10.0 - C/B - 1.42

TRECHO 11



DETALHE DAS ESPASSADORES-TIPO 50
1 N3 #12.5 C=100
2x 1 N5 #12.5 C=200

RELAÇÃO DO AÇO

CA	DIAM.	C.TOTAL (M)	PESO+10% (Kg)
CA-90	9.0	2.187,38	825,43
PESO TOTAL CA 90 825,43 Kg			

RESUMO DO AÇO

CA	DIAM.	C.TOTAL (M)	PESO (Kg)
CA-90	9.0	2.187,38	825,43
CA-10	10.0	17.760	10.967,52
CA-12	12.0	888	1.411,76
PESO TOTAL CA 90 825,43 Kg			

POSITIVO

AÇO	DIAM.	C.TOTAL (M)	PESO+10% (Kg)
CA-90	9.0	2.187,38	825,43
PESO TOTAL CA 90 825,43 Kg			

POSITIVO

AÇO	DIAM.	C.TOTAL (M)	PESO+10% (Kg)
CA-90	10.0	18.361,07	13.375,86
PESO TOTAL CA 90 13.375,86 Kg			

FERRAGENS POSITIVA (+) LAJE

AÇO	DIAM.	C.TOTAL (M)	PESO+10% (Kg)
CA 90	9.0	7.871,44	3.334,84
AREA	FORMA	390m²	1.293,83m²
LAJE	VOL. CONCRETO	44,61m³	VOL+10% 49,07m³

FERRAGENS NEGATIVA (-) LAJE

AÇO	DIAM.	C.TOTAL (M)	PESO+20% (Kg)
CA-90	9.0	7.871,44	2.271,43
PESO TOTAL CA 90 2.271,43 Kg			

ÁREA FORMAS: 153,70 m² (USAR ATÉ 4x)
VOL. CONCRETO: 37,88m³

SEILSON GEOMETRIA
MARCIA CARLOS(6791)
02282220

RESUMO DO AÇO
Volume de concreto: 0,30 + 19,58 (m³)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ
PRAÇA DO REPÚBLICA PRACA DA LIBERDADE

Área de Projeto:
Eng.º Civil SEILSON GEOMETRIA CARLOS(6791)
CREATRA - PROFISSIONAL 6722

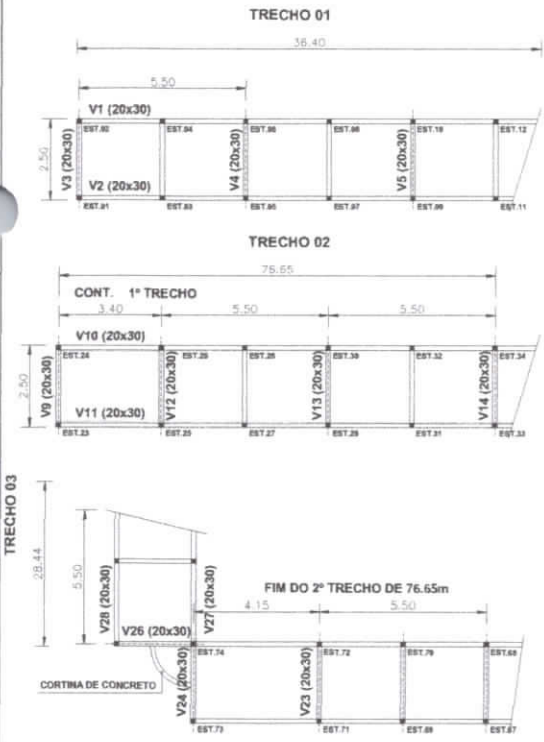
Responsável:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

Área de Projeto:
ENGENHEIRO DE NOME SOLO: SLP - SLP/PA/PA/PA

DATA: SET/2021

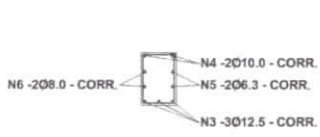
Escala: Indicado

Projeto: 01_03



DETALHE SEÇÃO GENÉRICA DAS VIGAS

DETALHE S ARMAÇÃO DAS VIGAS V01 e V02 (20X30)
V10 e V11/ V27 e V28/



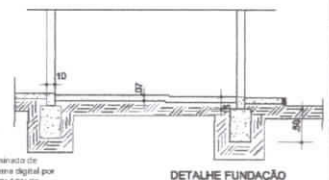
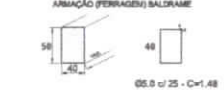
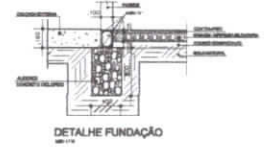
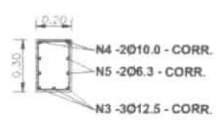
N7 -1214,73 Ø5.0 - C/14 - 85



FERRAGENS POSITIVA (+) LAJE

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO+15% (Kg)
CA 60	6.3	1.124,70	323,36
	8.0	690,00	303,91
	10.0	907,36	507,47
	12.5	1.489,95	1.388,80
CA 60	5.0	4.780,00	771,84
PESO TOTAL			
CA 60		1.214,73	
CA 60		771,84	

DETALHE ARMAÇÃO DAS VIGAS



SHELSON
GIL MOIA
CARDOSO-6
CARDOSO-6
7916228220

Arquiteto de
forma digital por
SHELSON DE
MOIA
CARDOSO-6
7916228220

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

PROJETO: PLANTA DE ARQUITETURA DA OLA DE OZEIRO (PRANHA DO PEQUENO E PRANHA DA LIBERDADE)

Local do Projeto: RUA JOSÉ SHELSON GIL MOIA CARDOSO-6, OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

Endereço: AV. DE NOBREGAS, S/Nº - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

DATA: SET/2021

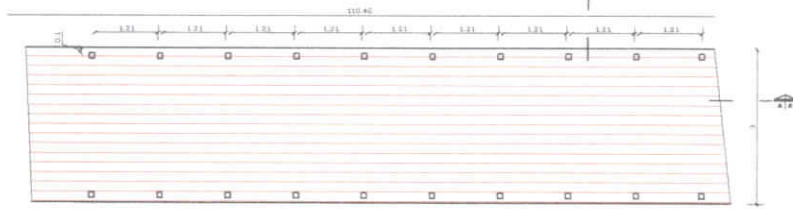
PROJETO: Indicação

Assinado: Nelson Machado

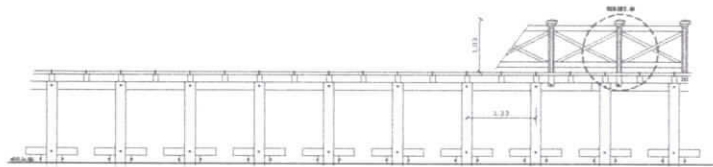
Assinatura: [Assinatura]

02/03

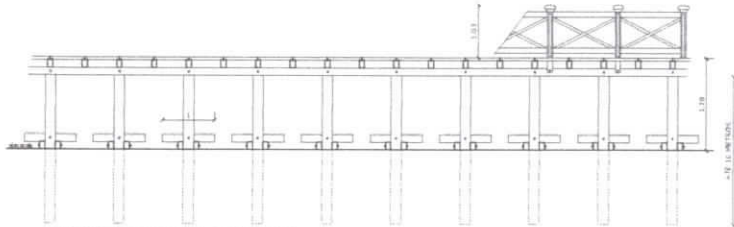
PONTE SOBRE A PRAIA DO PEPINO
 BARRIO CENTRO - OERAS DO PARÁ - BERA MAR



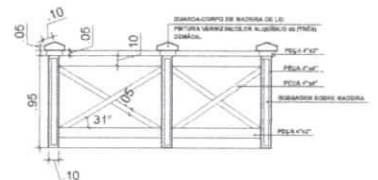
PLANTA BAIXA
 ESC: 1/50



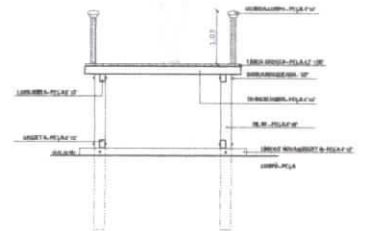
VISTA LATERAL
 ESC: 1/50



CORTE LONGITUDINAL AA'
 ESC: 1/50



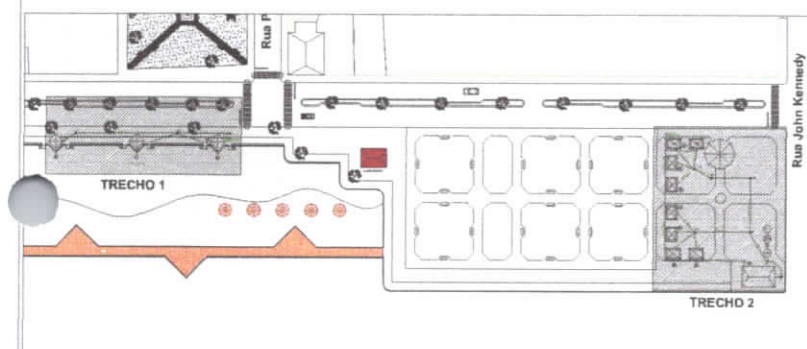
DETALHE 01
 ESC: 1/50



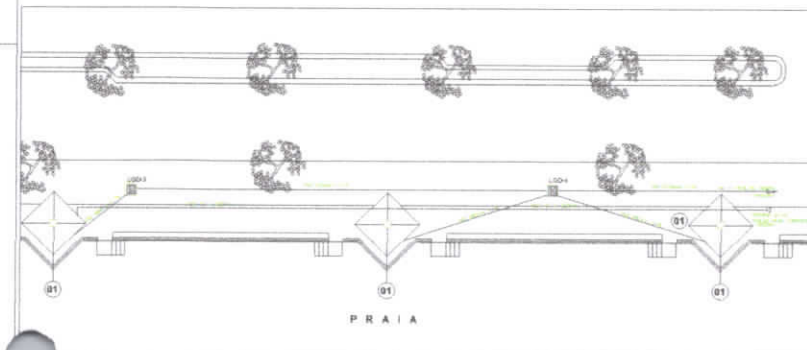
CORTE TRANSVERSAL BB'
 ESC: 1/50

SHELSON
 Gil Moia
 Cardoso
 7916228220

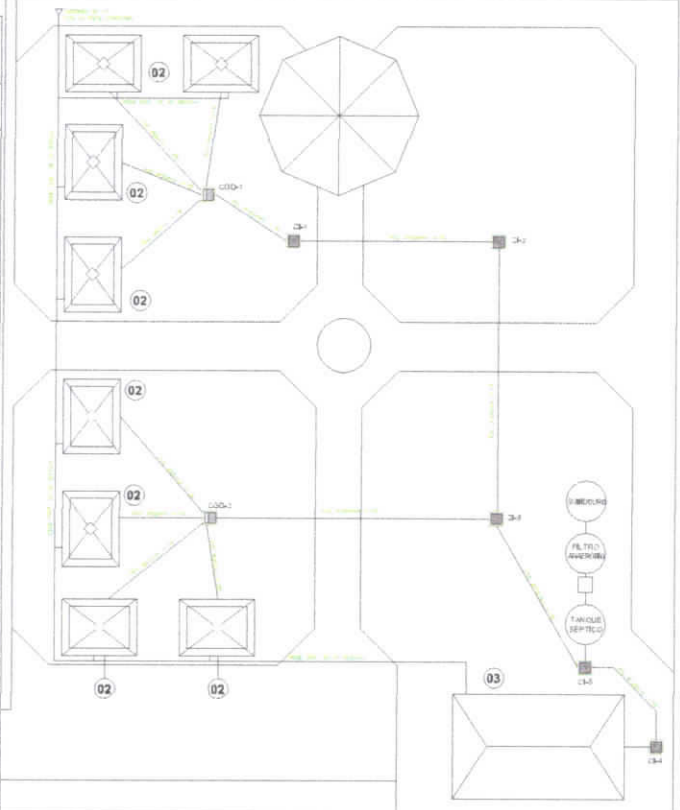
PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS DO PARÁ	
PROJETO DE INTERVENÇÃO DA PRAIA DO PEPINO DE OERAS DO PARÁ E PRAIA DO FERREIRO PRAÇA DA LIBerdade	
Autor do Projeto: Engenharia SHELSON GIL MOIA CARDOSO CREA: 220242-6	Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS DO PARÁ
Endereço do Projeto: Avenida 19 de Novembro, S/P - BERA MAR	Data: 08/11/2021
Tipo de Serviço: Projeto de Engenharia	Escala: Indicação
Nome do Projeto: Projeto de Engenharia	Número: 03/03



PLANTA GERAL
5/ ESC.



REDE DE ESGOTO E ÁGUA FRIA - TRECHO 1
ESC.: 1/125

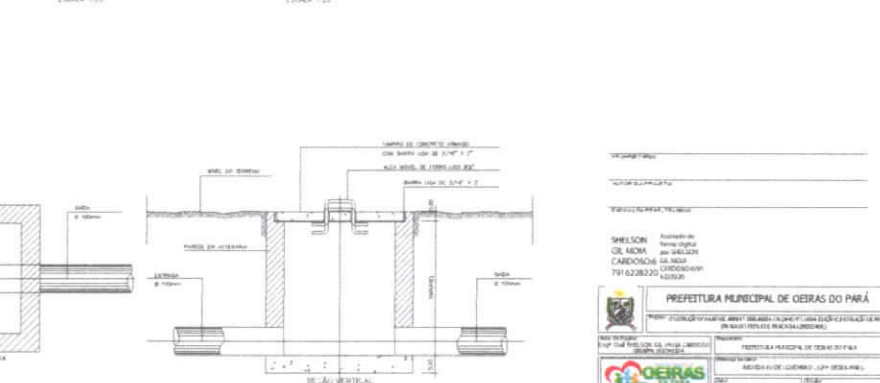
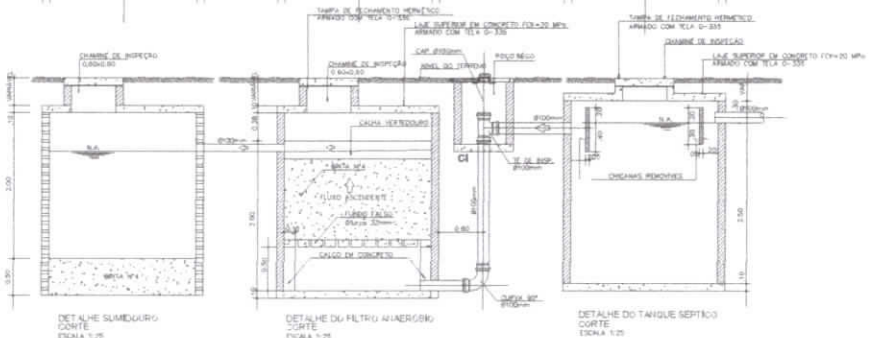
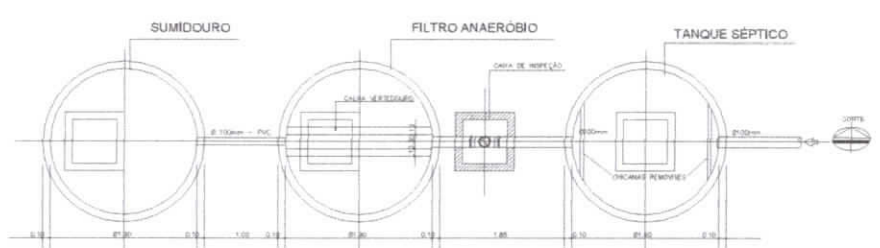
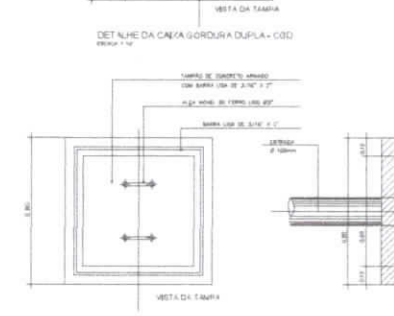
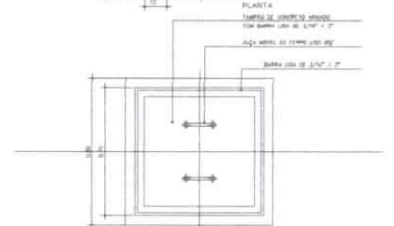
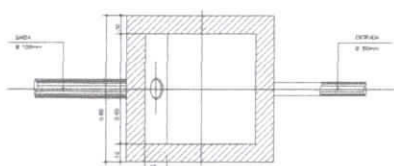
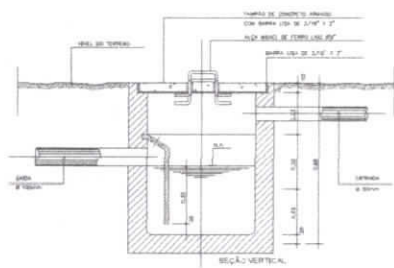


REDE DE ESGOTO E ÁGUA FRIA - TRECHO 2
ESC.: 1/100

- LEGENDA:**
- 01 - OSMOSEUR PRAIA
 - 02 - OSMOSEUR ALIMENTAÇÃO
 - 03 - BARRAGEM PÚBLICO
 - REDE DE ESGOTO
 - REDE DE ÁGUA FRIA
 - CAO - CX. DE SONDAGEM DUA
 - CI - CX. DE INSPEÇÃO

TITULO: _____
 PROJETO: _____
 DATA: _____

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</p> <p>DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO</p>
	<p>PROJETO DE SANEAMENTO</p> <p>REDE DE ESGOTO E ÁGUA FRIA</p> <p>LOCAL: _____</p> <p>DATA: _____</p>
<p>PROJETO DE SANEAMENTO</p> <p>REDE DE ESGOTO E ÁGUA FRIA</p> <p>LOCAL: _____</p> <p>DATA: _____</p>	<p>01</p> <p>04</p>



PROJETO: _____

PROJETADEIRO: _____

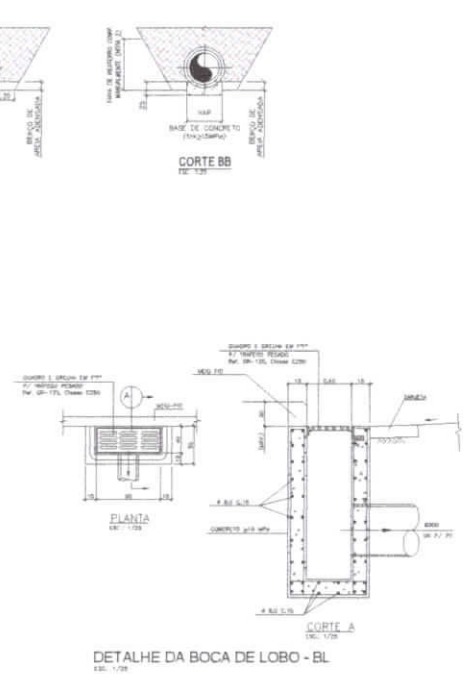
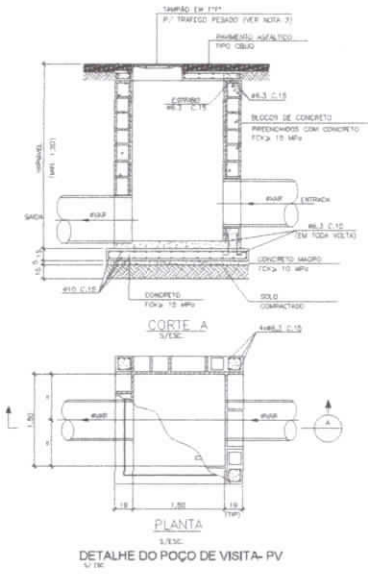
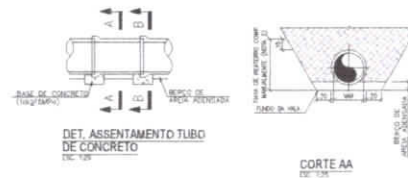
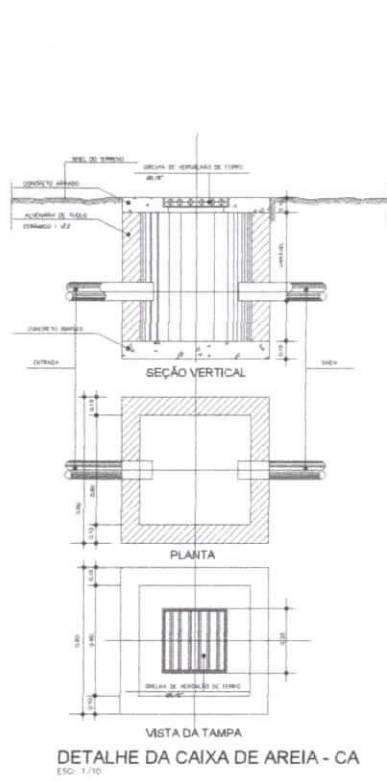
PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

SHELSON Arquiteto de Engenharia
C.R. Nº 001/2010
C.R. Nº 001/2010
7916280220 CATEDRANTE
ARQUITETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OZEIRAS DO PARÁ
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
PROPOSTA Nº 001/2010

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OZEIRAS DO PARÁ
ENDEREÇO: RUA ALVARO DE ARAUJO, S/Nº, OZEIRAS DO PARÁ, PA
CNPJ: 08.111.111/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.111.111-11
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.000.000-00

PROJETO Nº: 04/04



NOTAS.

- 1- DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES ESTÃO EM MILÍMETROS.
- 2- O REATERIO DAS TUBAÇÕES PARA QUE ENVOLVE AS TUBULAÇÕES, DEVERÁ SER ENROLADO COM ENTRELAS TORÇÕES, COLADO COM TUBO DE 100MM DE DIÂMETRO E RELENDO DE URETA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,5cm ATÉ A ALTURA MÍNIMA REQUERIDA PARA PREVENIMENTO DO RESISTENTE DA TUBAÇÃO REATERIO DEVERÁ SER COMPACTADO NATURALMENTE PARA NÃO DANIFICAR AS TUBAÇÕES.
- 3- TAMPA DE FERRO FUNDIDO PNEU T-4, ARTICULADA, DIÂMETRO DE CAP. 41 TCM, COM A RESERVAÇÃO ABELAS PLANAS.

PROJETADO	_____
APROVADO	_____
PROPOSTA DE REVISÃO	_____

SNELSON Arquiteto
CEL. BOKA Engenheiro
CARDOSO Engenheiro
 79154282/20 ABR/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS DO PARÁ
 RUA ESTADOS UNIDOS, 400 - CENTRO - OERAS DO PARÁ - PA
 CEP: 66.100-000

PROJETO DE TUBULAÇÃO DE TUBULAÇÃO
 Nº: _____
 Data: _____
 Escala: _____
 Folha: _____

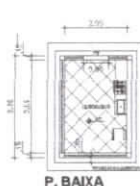
02
02



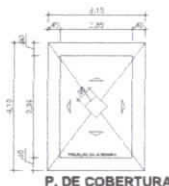
P. BAIXA
E.S.C. 145



P. DE COBERTURA
E.S.C. 145



P. BAIXA
E.S.C. 145



P. DE COBERTURA
E.S.C. 145



ELEVACAO
E.S.C. 145



ELEVACAO
E.S.C. 145

DET.04 - BANCO



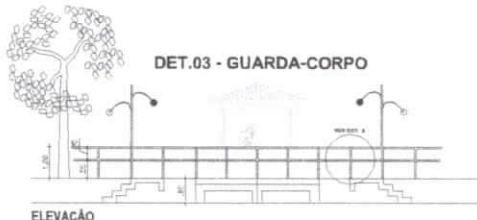
VISTA SUPERIOR
E.S.C. 145



VISTA FRONTAL
E.S.C. 145



VISTA LATERAL
E.S.C. 145



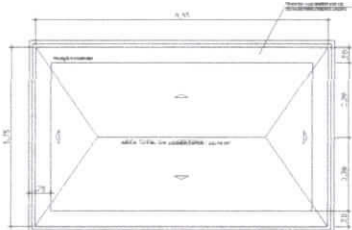
DET.03 - GUARDA-CORPO

ELEVACAO
E.S.C. 145

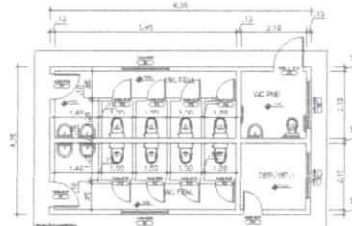


DETALHE A
E.S.C. 145

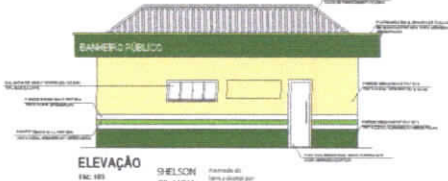
MATERIALS	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...



PLANTA DE COBERTURA
E.S.C. 145



PLANTA BAIXA
E.S.C. 145



ELEVACAO
E.S.C. 145

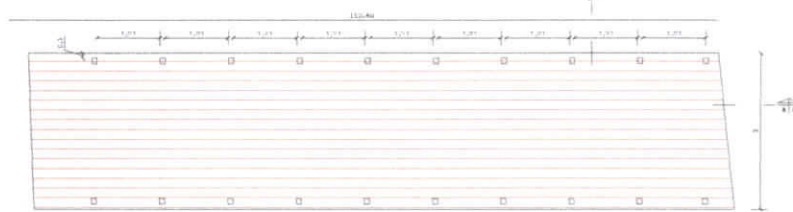
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

PROJ. COMPLETIVO DE OBRAS DE BARRIO, BARRIO, OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTO (PÁVILÃO DE BARRIO)

DELEGADO:	PROFESSOR:
Eng. CARLOS DE O. MACHADO CARDOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
	PROFESSOR DE OBRAS:
	ARISTIDE V. DE NOBREGA - SEN. BEIRA MAR
	CARTE:
	DE 70.201
	Estado:
	Paraná
	Município:
	Itaipava
	PROJETO:
	02
	03

PONTE SOBRE A PRAIA DO PEPINO

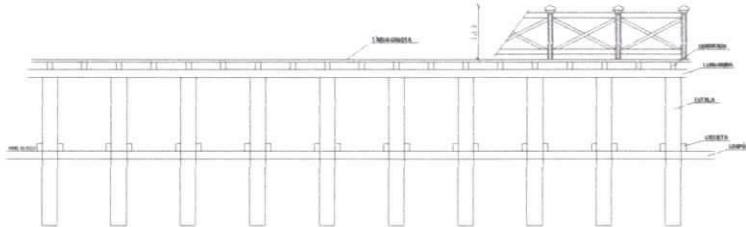
BARRO CENTRO - OEIRAS DO PARÁ - BEIRA MAR



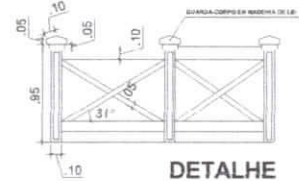
PLANTA BAIXA
ESC: 1/50



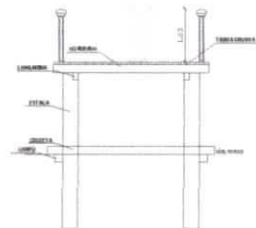
VISTA LATERAL
ESC: 1/50



CORTE LONGITUDINAL AA'
ESC: 1/50



DETALHE
ESC: 1/50



CORTE TRANSVERSAL BB'
ESC: 1/50

SHELSON
Arquiteto de
forma digital por
GIL MOYA
CARDOSO - RUA
CARDOSO 679/112
7916228220 - 8820

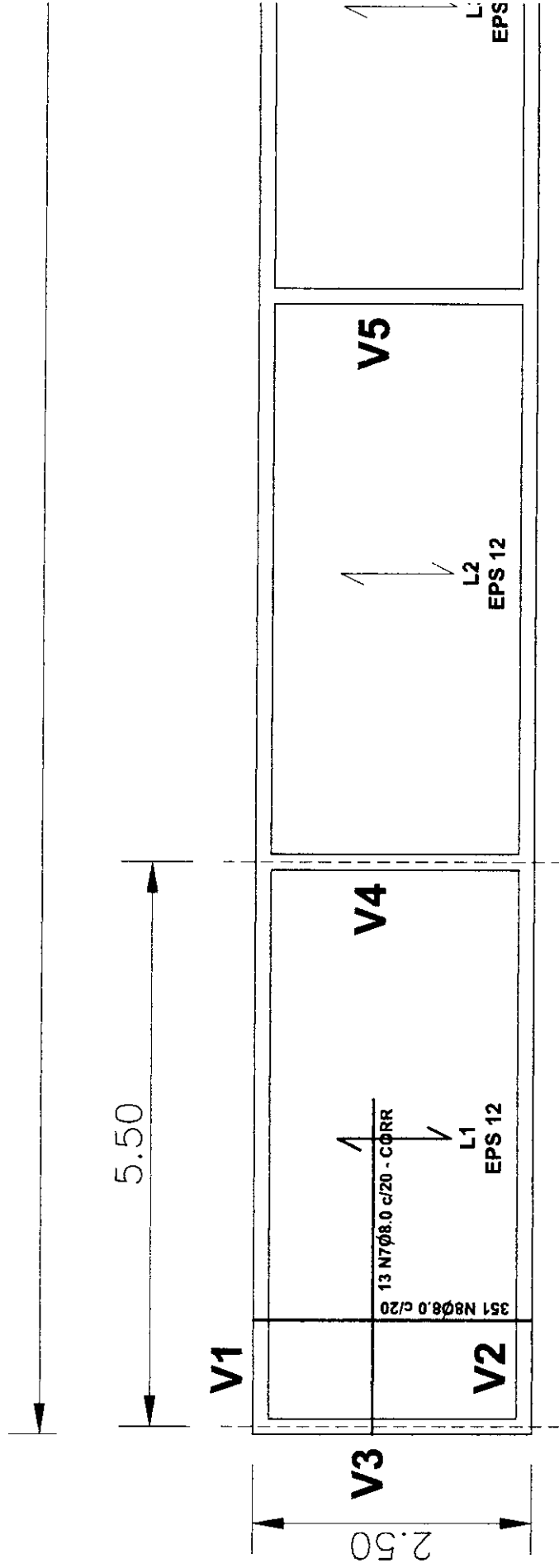
		PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ	
<small>PROJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRIO DE APPARIC, DIMENSÃO: 1 - PLANEJAMENTO, LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA (PARA OCEPINO E PRAÇA DA LIBERDADE)</small>			
<small>PROJETO DE ARQUITETURA</small> Eng. Civil SHELSON GIL MOYA CARDOSO OBRAS, S/EMP/14/2014		<small>PROJETO DE ARQUITETURA</small> PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ	
		<small>Endereço: Av. 03 n.º</small> ALameda 11 DE NENEMBO, S/Nº - BEIRA MAR, L.	
<small>Comissão de Licitação</small> Pelo ato de licitação nº 01/2014 Data de homologação		<small>Nome:</small> SHELSON GIL MOYA	<small>Função:</small> PROJ. ARCH.
<small>Assinatura do Autor do Projeto</small> SHELSON GIL MOYA CARDOSO PROJ. ARCH.		<small>Assinatura:</small> Fulson Machado	<small>Assinatura:</small> Qualquer profissional em exercício e o Conselho Municipal de Arquitetura
			03 03

PROJ. ARCHITET.:

AUTOR DO PROJETO:

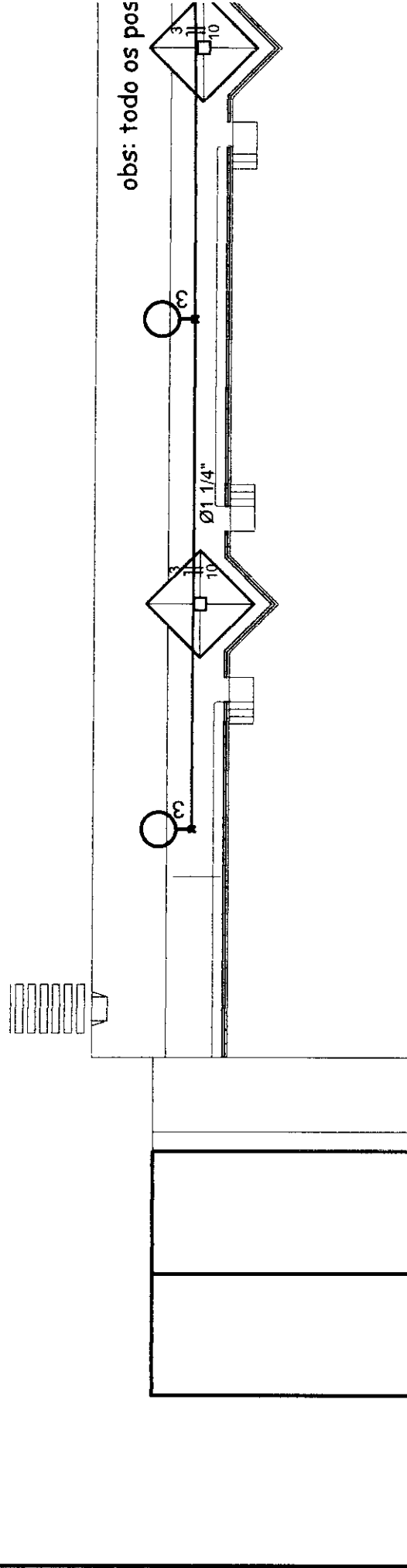
PROJETO BÁSICO ESTRUTURA

FORMA DAS VIGAS DE ANCORAGEM



TRECHO 01

obs: todo os pos



Quadro de Carga:

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)
QM1		2F+N+T	B1	220 / 127 V	278	233	R+S	120
TOTAL					278	233	R+S	120

Quadro de Cargas

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)
QD4		2F+N+T	B1	220 / 127 V	278	233	R+S	120
TOTAL					278	233	R+S	120

Quadro (

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)		Pot. total. (VA)	Pot. t (W)
						100	120		
1	ILUMINAÇÃO h	F+N	B1	127 V	13	1		17	
2	TUG	F+N	B1	127 V	1		1	111	
3	GELADEIRA	F+N+T	B1	127 V			1	150	
TOTAL					1	1	1	278	

